



mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
Estrada Principal S/N, Linha São Roque
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Dois Vizinhos – PR
Telefone: (46) 3536-2829

Dois Vizinhos- Pr, 26 de Abril de 2017.

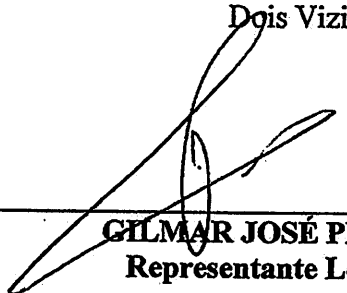
DE: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO DE PLANALTO – PR CNPJ 76.460.526/0001-16

ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
CLASSE II

LOTE	QTD/TON	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TONELADA	VALOR TOTAL R\$
1	120	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II	262,00	31.440,00

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Gilmar José Perin
CPF Nº: 554.369.359-15
RG Nº: 3.556.903-0
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Dois Vizinhos, 26 de Abril de 2017.



GILMAR JOSÉ PERIN
Representante Legal

PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PR – 05.04.2017
Ref: Transporte, tratamento e Disposição Final de Resíduos Classe II A e II B

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Sr. Ederson.

Engenheiro Responsável

(46) 3555-8100 meioambiente@planalto.pr.gov.br

PLANALTO - PARANÁ - BRASIL

A **PARANÁ AMBIENTAL** atua no ramo de prestação de serviços para transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, líquidos, industriais, comerciais e de prestação de serviços nos parâmetros definidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas nº 10004.

1 Condições Gerais

A **PARANÁ AMBIENTAL** fornecerá como comprovante do tratamento e destino final dos resíduos o CDF (certificado de disposição final), certificando o correto destino, com o registro das medidas, tipologia, código Conama, Onu, e coordenadas geográficas na vala respectiva, em seu CTR, Aterro Industrial, na cidade de Cascavel, Pr, assinado por Engenheiro Químico, responsável.

2 Serviço

A **PARANÁ AMBIENTAL** prestará os serviços de transporte, tratamento e disposição final de resíduos classe II, sólidos, não contaminados, não perigosos, **(MDF, vidros, poliuretanos, móveis inservíveis, carcaças de produtos não recicláveis, peads não recicláveis,)**, na cidade de Cascavel, Pr, para destinação Final em Aterro Industrial Habilitado, da Paraná Ambiental, em Cascavel, Pr.

CNPJ 07.911.409 0001 09, Paraná Ambiental Gestão Global de resíduos Ltda, (Aterro Industrial), Agência Bancária Bradesco AG 1987-9 CC 18654-6, ou Agência Bancária Sicredi AG 0710 CC 33714-8, na cidade de Cascavel, Pr.

3 Preço

TRANSP, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL RESÍDUOS CLASSE II A e II B	VALOR TOTAL
RESÍDUOS CLASSE II, não perigosos, não contaminados, (MDF, vidros, poliuretanos, fibras, móveis inservíveis, carcaças de produtos eletrônicos não recicláveis, peças não recicláveis), por m³. (Metro Cúbico)..... Obs: Transporte com veículo habilitado por órgãos ambientais, com seguro ambiental, equipamentos de segurança, carteira MOPP, rastreados. Para todas as coletas serão emitidos os documentos ambientais< MTR e CDF, e Fiscais, NF e Boleto Bancário.	R\$ 380,00 p m ³

4 Condição de Pagamento

15 DD

5 Validade da Proposta

20 dias

Cascavel, 05 de abril de 2017.

Att
Sidinei Nunes
Dep. Comercial
Celular (46) 9138-7309 (46) 9971-4274
(045) 3039 4060 - Fax 3039 2494
Email: sidinei@paranaambiental.com.br

Att
Eduardo Luis Basso
Dep. Engenharia
Celular (49) 9155 8988 (45) 9958 3001
(045) 3039 4060 - Fax 3039 2494
msn: paranaambiental@hotmail.com
Email: eduardo@paranaambiental.com.br

Pato Branco, 05 de Abril de 2017.

PROPOSTA

À
CLIENTE PREFEIRURA DE PLANALTO - PR
A/c. Sr.
Cidade-Estado

Tabela n.º 01: Proposta para a prestação dos serviços periódicos de **CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS (TAMBORES/CONTÊINERS), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos sólidos e líquidos da(s) Classe(s) abaixo descrita(s):

Tipo do Resíduo	Descrição	VALOR
Classe II Sólidos	Resíduos sólidos não contaminados, orgânicos e não recicláveis.	R\$ 230,00 por tonelada.

Coletas a serem realizadas no transbordo do Município de Planalto – PR

VOLUME DE 120 TONELADAS.

Forma de Pagamento: mediante boleto bancário, com vencimento em 15 dias da emissão da Nota Fiscal do serviço de cada coleta. Será emitido CDF de comprovação de destinação dos resíduos, que estará disponibilizado no site da CETRIC após a baixa do boleto bancário.

Contrato com prazo mínimo de 1 ano, com reajuste após um ano de contrato, pelo IGPM/FGV.

Todos os VEÍCULOS COLETORES da empresa passaram pelo processo de Certificação do INMETRO.

Os MOTORISTAS possuem treinamento e certificação pelo SENAT.

A CETRIC possui APÓLICE DE SEGURO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, e cadastro junto ao IBAMA.

Os seguintes documentos podem ser extraídos da página da CETRIC na internet (www.cetric.com.br) através do link "**licenciamento**":

- 1) Licença Ambiental de Operação, emitida pela FATMA, concernente ao tratamento e disposição final de resíduos de CLASSE I, II-A e II-B, LAO n.º 5311/2014;
- 2) Licença Ambiental de Operação, emitida pela FATMA, concernente ao transporte rodoviário de produtos perigosos, LAO n.º 5870/2014.
- 3) Apólice de Seguro HDI Seguros S/A, cobertura de Responsabilidade Civil e Danos ambientais quanto a armazenagem de resíduos(Aterro);
- 4) Apólice de Seguro HDI Seguros S/A, cobertura para Danos ambientais durante o processo de transporte de resíduos perigosos.

Validade da Proposta: 30(trinta) dias.

Atenciosamente.

Representante Comercial
Willian Mariani
CETRIC – Central de Resíduos Ltda.
Fone:
(49) 9 8839 2682 (49) 9 8905 5690



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de junho de 2017

DE: Milto Conceição da Costa – Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente

PARA: Inácio Jose Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II não reciclável, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	120	TON	290,00	34.800,00
TOTAL					34.800,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Cordialmente,


MILTO CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário de Urbanismo/Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de junho de 2017

DE: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

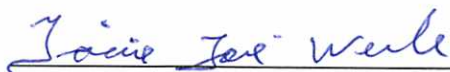
Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de junho de 2017

DE: Secretaria de Finanças

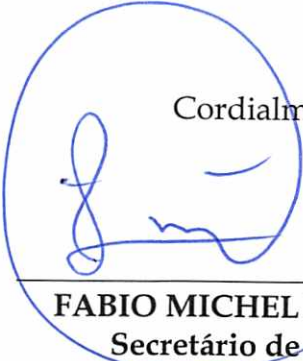
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 13/06/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	05.116.15.452.1501-2021	3.3.90.39.00000
340	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.39.00000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 19 de junho de 2017

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 12/06/2017, da **Secretaria de Serviços Urbanos/Meio Ambiente** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	05.116.15.452.1501-2021	3.3.90.39.00000
340	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.39.00000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 20 de junho de 2017

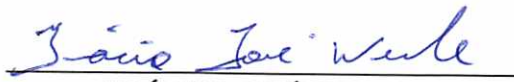
DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


INÁCIO OSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II não reciclável, produzido no	120	TON	290,00	34.800,00

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.				
TOTAL				34.800,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	05.116.15.452.1501-2021	3.3.90.39.00000
340	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.39.00000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

Jaio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equipiano.com.br/equipiano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em

João



primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

9.2 - COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

9.3 - COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.4- COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná;
- b) Certidão de registro da Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os Profissionais registrados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná;
- c) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;

- d) Licença Operacional do Aterro Sanitário;
- e) Anexo VII - Declaração de Responsabilidade Técnica;
- f) Comprovação de licença de resíduos industriais classe II A e II B, do estado onde a empresa estiver instalada;
- g) Comprovação de Licença Ambiental de Transporte expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP) caso a empresa for de outro estado apresentar a licença do seu respectivo estado além da licença do IAP;
- h) Cadastro Técnico Federal da empresa junto ao IBAMA;
- i) Comprovação de Licença ou Autorização ambiental de transporte expedido pelo IBAMA;
- j) Certificado de regularidade junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente;
- k) Matrícula atualizada da área destinada ao depósito (aterro) de lixo em nome da proponente;
- l) Licença ou autorização expressa do Município sede da empresa (onde conste que o município autoriza a empresa a trazer resíduos de outros municípios e destinar o mesmo em seu território) outorgando-lhe o direito de explorar a atividade de recebimento e destinação final de resíduos, em aterro contratado;
- m) Quando os resíduos forem transportados para fora do Estado do Paraná, a proponente deverá apresentar declaração expressa do órgão ambiental competente do Estado receptor, na qual conste sobre a aceitação do recebimento dos resíduos do licitante, conforme artigo 3º inciso II, da Lei do Estado do Paraná nº. 12.493/1999, de 22/01/99;
- n) Apresentar no mínimo 2 (dois) Atestado de Capacidade Técnica e/ou declaração que comprove a execução de serviço de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente ou Responsável Técnico;
- o) Declaração indicando a localização das instalações da empresa, relacionando os veículos, equipamentos e equipe de pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto, atendendo as exigências do Edital (Anexo VIII);
- p) Cópia da CTPS ou contrato de trabalho dos empregados/funcionários necessários para a realização da integralidade dos serviços deste edital;
- q) Cópia de documento que comprovem a propriedade ou posse dos veículos, caminhões e equipamentos necessários a realização da integralidade dos serviços deste edital;
- r) Extrato de Débito do(s) Veículo(s), emitido pelo Departamento de Transito – DETRAN;
- s) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas;

9.6 – DECLARAÇÕES:

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- b) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V), conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

9.7- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente, deste Município de Planalto;

10.2- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empregadas, a empresa vencedora deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;

10.3- A empresa vencedora da licitação deverá possuir estrutura material e humana suficiente para a correta execução do serviço, como: Responsável Técnico, pessoal treinado, veículos, máquinas e equipamentos, etc. de acordo com a necessidade contratada;

10.4- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente;

10.5- A Contratada para a prestação do Serviço deverá respeitar as disposições legais e regulamentares do Município de Planalto, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente;

10.6- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança;

10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **a vigência até 31 de julho de 2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente a execução do objeto, será **de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

Saio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Declaração de Responsabilidade Técnica;
- h) Anexo IX – Mapa Descritivo.
- i) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

Contrato de administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II não reciclável, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	120	TON		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital TOMADA DE PREÇOS Nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PROFISSIONAL

Parágrafo Primeiro - A supervisão e responsabilidade pelos serviços prestados, objeto do presente contrato ficará a cargo do Profissional Técnico devidamente designado pela empresa contratada,

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	05.116.15.452.1501-2021	3.3.90.39.00000
340	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente, deste Município de Planalto.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente, deste Município de Planalto;
- Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente, deste Município de Planalto;

- d) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo substituto nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente, deste Município de Planalto;
- e) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa vencedora deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- f) Deverá possuir estrutura material e humana suficiente para a correta execução do serviço, como: Responsável Técnico, pessoal treinado, veículos, máquinas e equipamentos, etc. de acordo com a necessidade contratada;
- g) Caso Ocorra a substituição, Deslocamento ou Remanejamento de funcionário (s) previamente designado(s), a empresa ora contratada deverá formalizar por escrito, apresentando documentos que se façam necessários;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- k) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente, deste Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 90 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/07/2018

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 21 de junho de 2017

DE: Assessoria Jurídica

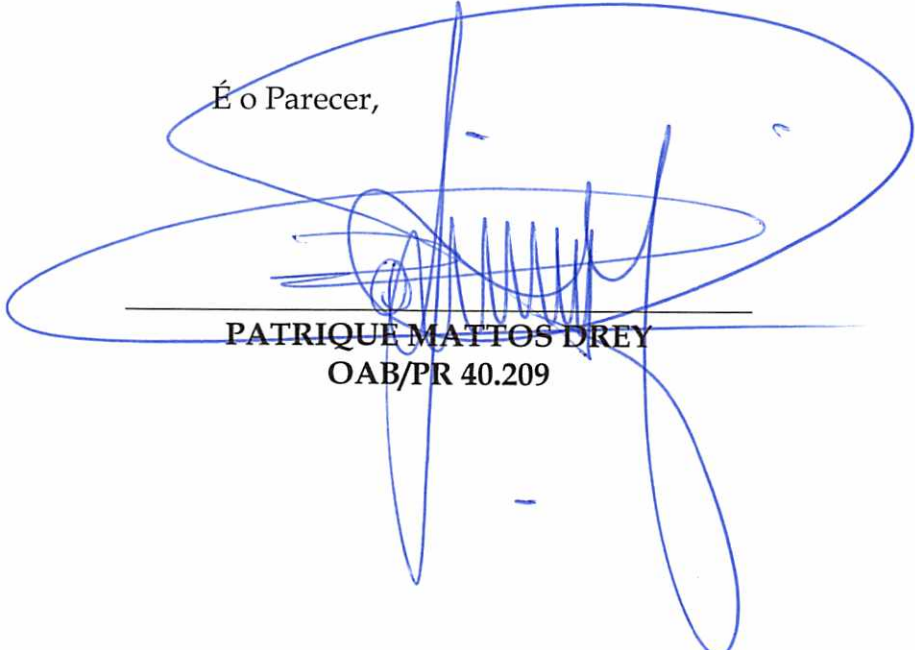
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,



PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **10/07/2017, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II não reciclável, produzido no	120	TON	290,00	34.800,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.				
TOTAL				34.800,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	05.116.15.452.1501-2021	3.3.90.39.00000
340	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.39.00000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **10/07/2017 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- peessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equipiano.com.br/equipiano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em

Jacir



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

9.2 - COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

9.3 - COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.4- COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná;
- b) Certidão de registro da Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os Profissionais registrados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná;
- c) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;
- d) Licença Operacional do Aterro Sanitário;
 - e) Anexo VII - Declaração de Responsabilidade Técnica;
 - f) Comprovação de licença de resíduos industriais classe II A e II B, do estado onde a empresa estiver instalada;
 - g) Comprovação de Licença Ambiental de Transporte expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP) caso a empresa for de outro estado apresentar a licença do seu respectivo estado além da licença do IAP;
 - h) Cadastro Técnico Federal da empresa junto ao IBAMA;
 - i) Comprovação de Licença ou Autorização ambiental de transporte expedido pelo IBAMA;
 - j) Certificado de regularidade junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente;
 - k) Matrícula atualizada da área destinada ao depósito (aterro) de lixo em nome da proponente;
 - l) Licença ou autorização expressa do Município sede da empresa (onde conste que o município autoriza a empresa a trazer resíduos de outros municípios e destinar o mesmo em seu território) outorgando-lhe o direito de explorar a atividade de recebimento e destinação final de resíduos, em aterro contratado;
 - m) Quando os resíduos forem transportados para fora do Estado do Paraná, a proponente deverá apresentar declaração expressa do órgão ambiental competente do Estado receptor, na qual conste sobre a aceitação do recebimento dos resíduos do licitante, conforme artigo 3º inciso II, da Lei do Estado do Paraná nº. 12.493/1999, de 22/01/99;
 - n) Apresentar no mínimo 2 (dois) Atestado de Capacidade Técnica e/ou declaração que comprove a execução de serviço de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente ou Responsável Técnico;
 - o) Declaração indicando a localização das instalações da empresa, relacionando os veículos, equipamentos e equipe de pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto, atendendo as exigências do Edital (Anexo VIII);
 - p) Cópia da CTPS ou contrato de trabalho dos empregados/funcionários necessários para a realização da integralidade dos serviços deste edital;
 - q) Cópia de documento que comprovem a propriedade ou posse dos veículos, caminhões e equipamentos necessários a realização da integralidade dos serviços deste edital;
 - r) Extrato de Débito do(s) Veículo(s), emitido pelo Departamento de Transito – DETRAN;
 - s) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas;

9.6 – DECLARAÇÕES:

João 7



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- b) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V), conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

9.7- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente, deste Município de Planalto;

10.2- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empregadas, a empresa vencedora deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;

10.3- A empresa vencedora da licitação deverá possuir estrutura material e humana suficiente para a correta execução do serviço, como: Responsável Técnico, pessoal treinado, veículos, máquinas e equipamentos, etc. de acordo com a necessidade contratada;

10.4- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente;

10.5- A Contratada para a prestação do Serviço deverá respeitar as disposições legais e regulamentares do Município de Planalto, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente;

10.6- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança;

10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de julho de 2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

3 de maio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente a execução do objeto, será **de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Declaração de Responsabilidade Técnica;
- h) Anexo IX – Mapa Descritivo.
- i) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 21 de julho de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF
sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:
RG/CPF
CARGO

Zacio



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da
empresa _____, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, instaurado pelo Município de Planalto,
declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017**

Contrato de administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II não reciclável, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	120	TON		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital TOMADA DE PREÇOS Nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Inácio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PROFISSIONAL

Parágrafo Primeiro - A supervisão e responsabilidade pelos serviços prestados, objeto do presente contrato ficará a cargo do Profissional Técnico devidamente designado pela empresa contratada,

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	05.116.15.452.1501-2021	3.3.90.39.00000
340	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente, deste Município de Planalto.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente, deste Município de Planalto;
- Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela

João 20



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente, deste Município de Planalto;

- d) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo substituto nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente, deste Município de Planalto;
- e) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empregadas, a empresa vencedora deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- f) Deverá possuir estrutura material e humana suficiente para a correta execução do serviço, como: Responsável Técnico, pessoal treinado, veículos, máquinas e equipamentos, etc. de acordo com a necessidade contratada;
- g) Caso Ocorra a substituição, Deslocamento ou Remanejamento de funcionário (s) previamente designado(s), a empresa ora contratada deverá formalizar por escrito, apresentando documentos que se façam necessários;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- k) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente, deste Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

3-ão



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO**

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 90 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente contrato até 31/07/2018

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Jaio

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/05/2007 e, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-PR, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/05/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico).

DATA DA ABERTURA: 11 de julho de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ nº 03.378.000/1-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 54/2017
Data: 11/05/2017

Súmula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.006 PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE
10.302.0011.2011 Parceria Hospital Regional
4.4.90.52.00.00(888)(496) Equipamentos e material permanente R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração geral
3.390.36.00.00(050)(496) Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 72.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 11 de maio de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 55/2017
Data: 11/05/2017

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração geral
3.390.36.00.00(050)(496) Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 72.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0002.2020 Centro Regional de especialidades
3.1.90.13.00.00(110)(496) Obrigações patronais R\$ 72.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 11 de maio de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Peróla D'Oeste, Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep: 85.500-000 - Fone/Fax 043/5561223
Home Page: http://www.peroladostepar.gov.br - E-mail: gabinete@peroladostepar.gov.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei 141, em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral, para participar da audiência pública da saúde, referente ao Primeiro quadrimestre de 2017, a ser realizada no dia 30 de Junho de 2017, às 14:00 hs, na Câmara Municipal de Vereadores.

Agradecemos antecipadamente a presença de todos.

Pérola D'Oeste, Pr, 22 de Junho de 2017.-

Densio Scherer
Presidente do Conselho de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017 - UASG 98765

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos injetáveis e medicamentos psicoativos para abastecimento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à saúde EC 29/00, SESA/APS - Atenção primária. Em saúde estadual, Atenção básica; FMS/AC Teto Municipal ilimita UPA.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11 de julho de 2017.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2017 - UASG 98765

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL, POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio do município e Bloco de financiamento da Proteção Social Especial - SUAS.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de julho de 2017.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2017.

NADIA DALL AGNOL

Propeira

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de julho às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para execução de obra máquina em atendimento ao Programa Pórtua para Dentro instituído pela lei municipal nº 3565/2009.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2017.

Cidney Barbiero Filho

Propeira

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de julho às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de manta asfáltica aluminizada, incluindo fornecimento de material e mão de obra.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2017.

Cidney Barbiero Filho

Propeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2016

OBJETO: aquisição de lanches periódicos de tamanhos diversos, e leite de vacas fermentadas, para atendimento a demanda da secretaria de saúde.

CONTRATADO: LANCHES CONFEITADOS LTDA - ME

CNPJ: 10.899.800/0001-26

VIGÊNCIA: 31/12/2017

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 22 de junho de 2017.

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2016

OBJETO: aquisição de lanches periódicos de tamanhos diversos, e leite de vacas fermentadas, para atendimento a demanda da secretaria de saúde.

CONTRATADO: LANCHES CONFEITADOS LTDA - ME

CNPJ: 10.899.800/0001-26

VIGÊNCIA: 31/12/2017

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 22 de junho de 2017.

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2016

OBJETO: aquisição de lanches periódicos de tamanhos diversos, e leite de vacas fermentadas, para atendimento a demanda da secretaria de saúde.

CONTRATADO: LANCHES CONFEITADOS LTDA - ME

CNPJ: 10.899.800/0001-26

VIGÊNCIA: 31/12/2017

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 22 de junho de 2017.

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: A empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.193.126/0001-34, vencedora nos itens 01, 03, 19, 25, 29, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 66, 70, 73, 75, 76, 85, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 100, 101, 102, 103, 107, 110, 111, 117, 118, 119, 120, 121 e 128, perfazendo o valor total de R\$ 62.705,66 (Sessenta e dois mil setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Marmeleiro, 21 de Junho de 2017.

Thais Vergínio Biava

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

Portaria 5.273 de 10/03/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário do item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 093/2017 - PMM, cujo objeto é a Aquisição de material elétrico para manutenção. As empresas habilitadas são:

A empresa ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.984.883/0001-99, vencedora nos itens 02, 04, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 21, 23, 30, 31, 32, 49, 56, 72, 74, 82, 84, 86, 91, 92, 96, 97, 98, 104, 105, 106, 112, 113, 114, 116 e 122, perfazendo o valor total de R\$ 63.349,85 (Sessenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

A empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUAÍTLA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.193.126/0001-34, vencedora nos itens 01, 03, 19, 25, 29, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 66, 70, 73, 75, 76, 85, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 100, 101, 102, 103, 107, 110, 111, 117, 118, 119, 120, 121 e 128, perfazendo o valor total de R\$ 62.705,66 (Sessenta e dois mil setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

A empresa MCR SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.109.543/0001-00, vencedora no item 05, 09, 11, 12, 16, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 38, 45, 46, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 93, 108, 109, 115, 123, 124, 125, 126 e 127, perfazendo o valor total de R\$ 68.566,11 (Sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos).

A empresa ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.109.543/0001-00, vencedora no item 99, perfazendo o valor total de R\$ 22.558,20 (Vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Marmeleiro, 22 de junho de 2017.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa BANCO DO BRASIL S.A.

ESPECIE: Contrato nº 139/17 - Processo INEXIGIBILIDADE Nº 720/17.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas, para a prefeitura municipal de Verê.

PRazo: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 46.400,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Despesa com pessoal	1	R\$ 3.390,39	R\$ 3.390,39

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2017.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 14/2017 - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos, memoriais e orçamentos para obra de pavimentação pedregosa a ser implantada na estrada de acesso à Comunidade de Barra do Carmo com extensão aproximada de 2.630,00m e largura de 6,00m.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Despesa com pessoal	1	R\$ 6.935,90	R\$ 6.935,90

Valor total dos gastos com a licitação nº 14/2017 - Processo dispensa: R\$ 6.935,90 (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais)

Homologado e adjudicado a presente licitação.

Verê-PR, 22 de junho de 2017.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 8/2017 - MODALIDADE - PROCESSO INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Locação de espaço físico, equipamentos e móveis hospitalar, para atendimento de emergência aos pacientes do município nos horários em que não há expediente nos serviços públicos municipais.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Despesa com pessoal	1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 8/2017 - Processo inexigibilidade: R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos Reais)

Homologado e adjudicado a presente licitação.

Verê-PR, 22 de junho de 2017.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 69/2017 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo novo zero km, para ser utilizado pela Secretaria de Saúde no Município de Verê.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal

Cod238632

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 053/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 053/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em drenagem, canalização de águas pluviais e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 05 de julho de 2017 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de meio fio conjugado, destinados a reparos e obras nas ruas deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 07 de julho de 2017 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 054/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 054/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e construções de bueiros e pontilhões executado em vias urbanas/rurais do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 05 de julho de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 058/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de capoeira, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 07 de julho de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 055/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR).
DATA DA ABERTURA: 06 de julho de 2017 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 06 de junho de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 060/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico).
DATA DA ABERTURA: 11 de julho de 2017 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Administração Municipal realiza curso de derivados de leite

A Administração Municipal de Capanema, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento social, vem trabalhando intensamente para melhoria da qualidade da alimentação de nossa população e uma das formas de se obter isso é através dos cursos de manipulação de alimentos, derivados de leite entre diversos outros.

No início do mês, através da parceria sólida com o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), foi realizado em Duas Barras o curso de Derivados de Leite.

Capanema possui a segunda maior produção leiteira da micro-região e, pensando nisso, a Administração Municipal tem investido em novas forma de agregar renda às propriedades leiteiras, com a transformação da matéria prima, tanto para comercialização, quanto para consumo familiar.

A secretária da pasta, Sandra Pagno, destaca que "retomamos a realização dos cursos que vão proporcionar muito aprendizado aos capanemenses interessados. Vamos tentar fazer cursos em todas as comunidades, isso vai sempre trazer melhorias pra nossa população", destaca.

Sandra ainda falou sobre a parceria com o SENAR, segundo ela "a instituição precisava ser valorizada, é o que estamos fazendo. Temos uma agenda grande de cursos pela frente e não vamos parar, pelo contrário, buscaremos cada vez mais cursos diferentes", finalizou.

Aos interessados, a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social ressalta que as inscrições podem ser feitas diretamente na secretaria, sendo que dezenas de cursos estão programados ainda para 2017.



Folha de Capanema

A Serviço da Verdade.

jornalfolhadecapanema@gmail.com



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

RAZÃO SOCIAL: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA.

CNPJ Nº 07.151.205/0001-50

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N, CEP: 85.635-000

FONE: 46-35463402

MUNICIPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE EST. PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

Nova Esperança do Sudoeste, 3 de julho de 2017.

07.151.208/0001-50

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTE DE LIXO LTDA

Loc. São Luiz, S/Nº
Zona Rural

85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Adriana Ballmann

ADRIANA BALLMANN
RG: 6.934.679-2/SESP-PR
CPF: 037.873.479-25
SOCIA ADMINISTRADORA

[Handwritten signatures]



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA.

CNPJ Nº 07.151.205/0001-50

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N, CEP: 85.635-000

FONE: 46-35463402

MUNICIPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. Andrei Rafael Stang, portador da cédula de identidade sob nº 8.382.109-4/SESP-PR e CPF sob nº 047.042.039-13, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste, 3 de julho de 2017.

07.151.208/0001-50
SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTE DE LIXO LTDA
Loc. São Luiz, S/Nº
Zona Rural
85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Adriana Ballmann
ADRIANA BALLMANN
RG: 6.934.679-2/SESP-PR
CPF: 037.873.479-25
SOCIA ADMINISTRADORA

Patricia Antonelo
Escrevente

Cart. Costeado

CARTÓRIO COSTA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Iguaçu, 608 - Nova Esperança do Sudoeste, Paraná
Fone: (46) 3546-1176 - CEP: 85.635-000
Email: cartorio.novaesperanca@gmail.com

Selo Digital Nº cwFYC.TkzAN.T6WfA. Controle: rd340.QM9CL

Consulte este selo em: portal.tramita.org.br/portal/verifica.asp

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de ADRIANA BALLMANN, Dou fe. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43.60. Funreju. R\$1,98. Selo Funarpen. R\$0,75 - Total. R\$10,66 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 03 de julho de 2017.

Entestado: *Patricia Antonelo*
Escrevente

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50

NIRE: 412.0538048-8

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão, duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917955. NIRE: 41205380488.
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA e tem sede e domicílio na Loc. São Luiz, S/n, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917955. NIRE: 41205380488.
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 3 de 5

reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ADRIANA BALLMANN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917955. NIRE: 41205380488.
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA.

CNPJ Nº 07.151.205/0001-50

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N, CEP: 85.635-000

FONE: 46-35463402

MUNICIPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

07.151.208/0001-50

**SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTE DE LIXO LTDA**

Loc. São Luiz, S/Nº
Zona Rural

85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Nova Esperança do Sudoeste, 3 de julho de 2017.

Adriana Ballmann

ADRIANA BALLMANN
RG: 6.934.679-2/SESP-PR
CPF: 037.873.479-25
SOCIA ADMINISTRADORA

Carlo

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.151.208/0001-50 Fornecedor: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

E-mail: stang_andrei@hotmail.com

Endereço: SAO LUIZ S/Nº - ZONA RURAL - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000

Telefone: 4635461137

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: adriana ballmann

CPF: 037.873.479-25

RG: 69346792

Endereço representante: avenida alexandre bonetti 386 casa - centro - NOVE ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR - CEP 85635-000

Telefone representante: 4635461212

E-mail representante: SABIAECOLOGICO@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 2565-8 - SALTO DO LONTRA - SALTO DO LONTRA/PR

Conta: 15967-0

Data de abertura: 01/06/2014

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II não reciclável, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	120,00	TON	290,00	SABIA ECOLOGICO		280,00	33.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 33.600,00

TOTAL DA PROPOSTA: 33.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Adriana Ballmann

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ: 07.151.208/0001-50

07.151.208/0001-50

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTE DE LIXO LTDA

Loc. São Luiz, S/Nº
Zona Rural

85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

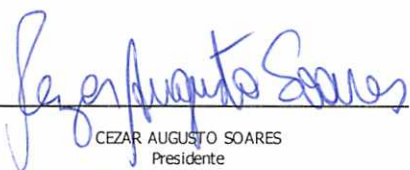
Pregão 59/2017

Equiplano

Página:1

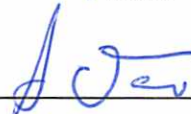
Objeto: execução de prestação de serviços de coleta

Lote: 0001	Item: 0001	Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação		Marca/Modelo:	Quantidade:	120,00
	Fornecedor	3063	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	SABIA ECOLOGICO	Vencedor	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		280,00			
	1		280,00			


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente


PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro


CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro


SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
ANDREI RAFAEL STANG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO Nº 059/2017

DATA: 10/07/2017

EMPRESA: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **01/08/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **07/08/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **12/09/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **03/08/2017**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **04/11/2017**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Prova de registro da empresa no CREA;
- L - Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- L - Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07151208/0001-50
Razão Social: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Endereço: LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2017 a 01/08/2017

Certificação Número: 2017070301070084167552

Informação obtida em 03/07/2017, às 09:58:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ: 07.151.208/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:35:20 do dia 08/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2017.

Código de controle da certidão: **E700.8F3E.EC47.18C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016301415-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.151.208/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2017 / Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO
2017 / 87
EMITIDA EM 03/05/2017

Cadastro.....:131-0
Requerente....:O MESMO
Proprietário.:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ / CPF...:07.151.208/0001-50
Endereço.....:PROL. SAO LUIZ N°: 0
Bairro.....:ZONA RURAL
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR
Alvará.....:008/2005

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações pretadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Marcelo Costa passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma so terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 03 de Maio de 2017 .

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
10 MAI 2017
CARLOS COSTA
Oficial

DIVISÃO DE TRIBUTOS
Marcelo Costa
Marcelo Costa
Chefe de Divisão de Tributos



FILE
BRAND
C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.151.208/0001-50

Certidão nº: 128505454/2017

Expedição: 09/05/2017 às 09:05:21

Validade: 04/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.151.208/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão, duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917955. NIRE: 41205380488.
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA e tem sede e domicílio na Loc. São Luiz, S/n, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917955. NIRE: 41205380488.
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 3 de 5

reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ADRIANA BALLMANN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917955. NIRE: 41205380488.
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917955. NIRE: 41205380488.
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

Adriana

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 5 de 5

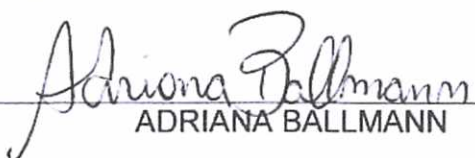
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 12 de dezembro de 2016.

Cart. Costa

Cart. Costa


ADRIANA BALLMANN


THAMARA CAROLINA CARNEIRO
STANG

CARTÓRIO COSTA
REGISTRO CIVIL E TABELionato DE NOTAS
Av. Iguaçu, 503 - Nova Esperança do Sudoeste-PR
Fone/Fax: (045) 3546-1176 - CEP: 83.635-000
Email: cartorio@novamp@gmail.com

Selo Digital Nº IEZAc.92pzs.r1UHp, Controle: d6oNN.CEmD,
qEZAc92uzezd3HpdnfNN

Consulte este selo em <http://www.funarp.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ADRIANA
BALLMANN e THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG. Dou fé.
Emolumentos: R\$15,86 - VRC: R\$3,80, Funrejus: R\$3,86, Selo Funarp: R\$1,50 - Total: R\$21,32
Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 12 de dezembro de 2016

Em testº _____ da verdade


Diogo Afonso Bonin
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Diogo Afonso Bonin
Escriturante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917955. NIRE: 41205380488.
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.151.208/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/2004
NOME EMPRESARIAL SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO LOC. SAO LUIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5234-868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2017** às **09:55:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Paulo
[Signature]
074



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 56966/2017

Validade: 01/11/2017

Razão Social: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ: 07151208000150

Num. Registro: 43654

Registrada desde : 13/12/2005

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Endereço: LOCALIDADE SAO LUIZ, S/N ZONA RURAL

Município/Estado: NOVA ESPERANCA DO

CEP: 85635000

SUDOESTE-PR

Objetivo Social:

Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, industria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Química.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira: PR-78465/D Data de Expedição: 23/05/2005

Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 163028/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/05/2017 16:58:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **37375/2017**

Validade: 26/09/2017

Nome: **FABIO ANTONINHO GAMBIN**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-78465/D

Registro Nacional : 1700855247

Registrado(a) desde : 23/05/2005

Filiação : ANGELO GAMBIN

CARMEN MARIA GAMBIN

Data de Nascimento : 10/02/1980

Carteira de Identidade : 51163524

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 02787838995

Título: **ENGENHEIRO QUÍMICO**
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diplomação : 26/03/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43654 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 113705/2017.

30/03/2017

CREA

Emitida via Internet em 30/03/2017 09:15:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

21 MAR 2017

CARTÓRIO COSTA

Oficial

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO QUÍMICO

FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **533/2017**

Selos de autenticidade: **A 034.445**

RNP Nº: 1700855247

Protocolo Nº.: **2017/00045446**

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

ELI BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

21-02-2017

CARLOS COSTA

Secretário

Certidão de Acervo Técnico

FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: 533/2017

Selos de autenticidade: A 034.445

RNP Nº.: 1700855247

Protocolo Nº.: 2017/00045446

ART Nº.: 20170399259 0..... Registrada: 07/02/2017.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMJESUS DO SUL - CNPJ/CPF:
 01.612.443/0001-04.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIV.ENG QUÍMICA/ENG ALIMENTOS/ENG
 PETRÓLEO/ENG TEXTIL.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: TODOS, TODOS TODOS.....
 Município/Estado: BOM JESUS DO SUL/PR.....
 Data de Início: 07/03/2012..... Data de Conclusão: 07/03/2013.....
 Docto de Conclusão:
 Descr. Compl. Serv.: COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E
 COMERCIAIS URBANOS DO MUNICÍPIO; DISPOSIÇÃO FINAL DE
 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ATRAVÉS DE OPERAÇÃO,
 MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO;
 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE
 RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA
 UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO
 23/2012.....
 Observação:

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

EMERGENCY



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

21 MAR 2017

CARTÓRIO COSTA
Tribunal

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO QUÍMICO

FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **533/2017**

Selos de autenticidade: **A 034.445**

RNP Nº.: 1700855247

Protocolo Nº.: **2017/00045446**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00045446.

Emitida via Internet em 15/02/2017 14:19:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
☐ Sebastião Carlos Costa - Tabelião
☐ Marli Costa - Tabelião Substituto
☐ Diogo Afonso Pontes - Escrevente
☒ Patrícia Antonin Gambin - Escrevente
Nova Esperança do Sudoeste - PR
161 3546-1171 - Av. Iguaçu, 505 - CEP 85635-000

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO QUÍMICO
FABIO ANTONINHO GAMBIN
Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **648/2007**

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 JUN. 2017

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

EMI BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO QUÍMICO
FABIO ANTONINHO GAMBIN
Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **648/2007**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 015/01 de 01 de Março de 2001, pela INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO.

FRANCISCO BELTRAO, 15 de fevereiro de 2007.


IONE LUCIA DORIGONI MINOSSO
INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 JUN. 2017

CARLOS RIBEIRO COSTA

Oficial




Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

EM BRNCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO QUÍMICO

FABIO ANTONINHO GAMBIN

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-78465/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000648/2007

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

3633754-0 0

FRANCISCO BELTRAO, 15 DE FEVEREIRO DE 2007.



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 JUN 2017

CARTÃO COSTA

Oficial

par

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

085

EM BRANCO



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 12315

Validade 10/08/2020

Protocolo 140057509

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 140057509, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

LINHA SÃO LUIZ - LOTE RURAL Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22-FB

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Nova Esperança do Sudoeste

UF

PR

Cep

85635000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E DE ANIMAIS - MATRI. Nº 23.042

Nome de empreendimento/atividade

ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS DE ANIMAIS

Endereço

LINHA SÃO LUIZ

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

Cep

85635000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 79731528, Licença: 12315, Emissão da Licença: 30/08/2012, Validade: 30/08/2016.

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciada, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento prévio, de instalação e operação.

Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Controle Ambiental apresentado.

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 8º, inciso III da Resolução CONAMA N.º 237/97, autoriza a implantação propriamente dita do empreendimento, devendo ser observados rigorosamente durante a sua implantação, os itens abaixo:

- Deverão ser mantidos no mínimo 03 (três) poços de monitoramento, um a montante e dois a jusante, os quais deverão ser locados conforme mapa de declividade e sentido de fluxo das águas subterrâneas, conforme proposto no projeto executivo.
- Deverá ser apresentado ao IAP anualmente, o relatório de automonitoramento das águas do lençol freático, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, Óleos e Graxas, Coliformes Fecais e Totais, Cádmio, Chumbo, Mercúrio e Zinco, ficando o mesmo submetido à análise do órgão.
- A abertura das valas deverá ser realizada em conformidade com o projeto executivo apresentado e aprovado.
- A abertura de novas valas deverá ser feita em conformidade com o projeto proposto e aprovado pelo IAP utilizando geomembrana de 1mm de PEAD.
- Deverá se dispor adequadamente os resíduos sólidos urbanos/domiciliares no aterro sanitário, mantendo os resíduos

[Handwritten signature and stamp]
086



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 12315

Validade 10/08/2020

Protocolo 140057509

recobertos diariamente de acordo com as recomendações técnicas existentes, evitando-se desta forma a proliferação de vetores e mau cheiro.

F) Manter a segurança da área destinada ao Aterro Sanitário, ficando proibida a entrada de pessoas estranhas, animais e catadores.

G) É expressamente proibido o recebimento de Resíduos Classe I - Industriais, Resíduos Classe II B - Construção Civil, Pneus e Resíduos de Serviços de Saúde sem o devido pré-tratamento, conforme Resolução CONAMA N.º 358/05.

H) O sistema de tratamento de líquidos percolados (chorume) apresentado deverá conter: recirculação de 100% do efluente, com a utilização de uma moto-bomba, mantendo-se em processo de circuito fechado.

I) Deverá ser indicado um técnico habilitado, o qual será responsável pela perfeita operação do aterro sanitário.

J) No Plano de Encerramento da área, após o término da vida útil do aterro, deverá ser executada uma impermeabilização superior contendo: no mínimo 1,0 m de argila, para posterior plantio de gramíneas, com a apresentação de um Plano de Controle e Recuperação do Passivo Ambiental, ficando o mesmo submetido à análise do órgão.

K) O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser bem operado para evitar o acúmulo de sedimentos e o posterior transbordamento das bacias de contenção

- As ampliações de volume e capacidade de armazenagem, ora licenciado, de conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP N.º 031/98 em seu Artigo 4º, requerem licenciamento prévios, de instalação e de operação para a parte ampliada, adotados os mesmos critérios do licenciamento. - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual N.º 857/79, Artigo 7º, parágrafo II. - O não cumprimento a legislação ambiental vigente, sujeitará às sanções previstas na Lei Federal N.º 9.605/98, regulamentada pelo Decreto N.º 6.514/08. - É ônus do empreendedor e do projetista o perfeito funcionamento do aterro sanitário, bem como, do sistema de tratamento dos efluentes líquidos (chorume), o qual deverá conter recirculação de 100%, garantindo o não lançamento em corpos hídricos superficiais e subterrâneos, mantendo-se em circuito fechado. - Esta licença foi emitida com base nas informações constantes de Cadastro específico apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. - De acordo com o previsto na Resolução SEMA/IAP N.º 031/98, Artigo 3º, parágrafo 3º, deverá ser requerida a renovação desta licença junto ao IAP, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas

-- óleos minerais até 20 mg/l

-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

f) ausência de materiais flutuantes;

Local e data

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2016



Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa - Tabelião

Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta

Diogo Afonso Bonin - Escrevente

Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

DIRCEU ABATI
RG 6312593-8
Chefe Regional
IAP - Francisco Beltrão

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 JUN. 2017

CARLOS COSTA

Oficial



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA.

CNPJ Nº 07.151.205/0001-50

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N, CEP: 85.635-000

FONE: 46-35463402

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE EST. PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA
FABIO ANTONINHO GAMBIN	ENGENHEIRO QUIMICO	PR-78465/D	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Nova Esperança do Sudoeste, 3 de julho de 2017.

07.151.208/0001-50

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTE DE LIXO LTDA

Loc. São Luiz, S/Nº
Zona Rural

85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR


ADRIANA BALLMANN

RG: 6.934.679-2/SESP-PR

CPF: 037.873.479-25

SOCIA ADMINISTRADORA





www.sabiaecologico.com.br - sabiaecologico@hotmail.com - CNPJ 07.151.208/0001-50
Aterro: Loc. São Luiz, S/n - Zona Rural - 85635-000-NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.
SAC: Av. Iguaçu, 615 - FONE: (46) 3546-3428 - 3546-3421 - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.
ESCRITÓRIO: CHAPECÓ - SC - FONE (49) 3322-8007 - sabiaecologico.chapeco@hotmail.com

087



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28157

Validade 17/11/2018

Protocolo 133325239

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 133325239, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

LOTE RURAL 57-C DA GLEBA 46-FB

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

UF

PR

Cep

85635000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

ATERRO DE RESÍDUOS COMÉRCIAIS E INDÚSTRIAS CLASSE II-A E II-B - MATRÍ.Nº 13.672

de empreendimento/atividade

ATERRO DE RESÍDUOS COMÉRCIAIS E INDÚSTRIAS CLASSES II - A E II - B - MATRÍ.Nº 13.672

Endereço

LOTE RURAL Nº 57 - C, DA GLEBA Nº 46 - FB - LINHA FELICIDADE

Bairro

ZONA RURAL- INTERIOR

Município

Nova Esperança do Sudoeste

Cep

85635000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Atendimento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença foi emitida de acordo com a vistoria IN LOCO e as informações prestadas no Registro de Parecer do Técnico que a realizou.

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 117789187, Licença: 28157, Emissão da Licença: 04/02/2013, Validade: 04/02/2015.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

Deverá fazer 100% a recirculação do tratamento de líquidos percolados (chorume) com utilização de moto bombas, mantendo em processo o circuito fechado.

proibido o recebimento de resíduos de classe I.

A empresa deverá encaminhar relatório de análises semestral do resíduo líquido tratado.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e

AUTENTICAÇÃO
Certifico que contém com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
06 JUN. 2017
CARTA OFICIAL

gab

088



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28157

Validade 17/11/2018

Protocolo 133325239

vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas

-- óleos minerais até 20 mg/l

-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

f) ausência de materiais flutuantes;



Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa - Tabelião

Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta

Diogo Afonso Bonin - Escrevente

Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR

(46) 3643-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 JAN. 2017

CARLOS COSTA

Oficial

Local e data

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Carimbo e assinatura do representante do IAP

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ		LICENÇA DE OPERAÇÃO	
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA Instituto Ambiental do Paraná - IAP		Número do Documento: 120130 Número da Licença: 04/01/2021	

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 14.398.051-0, concede LC - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR Nome/Razão Social: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA CNPJ: 07.151.208/0001-50 RCT/Inscrição Estadual: 277668.2 - 2730990.0 Endereço: R. DO PR. 471, CABECEIRA DO RIO GAMELA, S/N Bairro: Bacia Hidrográfica Município / UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR CEP: 85.635-000		2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENHIMENTO Atividade: Transportadora de cargas em geral e de resíduos classe I e II Atividade Específica: Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II) Detalhes da Atividade: coleta, transporte de resíduos sólidos de saúde, industriais e comerciais classes I e II - b Coordenadas UTM (E-N): 277668.2 - 2730990.0 Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica Iguaçu	
--	--	---	--

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENHIMENTO			
Origem Água	Rede Pública	Origem Efluente	Efluente de esgoto sanitário
3.2 ÁGUA UTILIZADA	3.3 EFUENTES LÍQUIDOS	3.3 EFUENTES LÍQUIDOS	3.3 EFUENTES LÍQUIDOS
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS	200399 - Resíduos urbanos e equipados não anteriormente especificados	3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS	200399 - Resíduos urbanos e equipados não anteriormente especificados
Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.			
Quant./Dia	Destino Final	Volume (m³/hora)	Nº Outorga
0,50 kg	Atorno Municipal	0,01	0,01
Quant./Dia	Destino Final	Volume (m³/hora)	Nº Outorga
0,50 kg	Atorno Municipal	0,01	0,01

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA Nº 065/2008, ensejara novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

3. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadquirição de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissões ou falhas de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverá ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

4. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

5. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.

6. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90.

7. E terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

8. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º

Serviço Distrital Tabelionato de Notas e Registro Civil Sebastião Salecio Costa - Tabelião Marii Scharf Costa - Tabeliã Substituta Diogo Afonso Bonin - Escrevente Patrícia Antonelo - Escrevente Nova Esperança do Sudoeste - PR CEP 85635-000		SELO Let. 13.228 de 18/07/2001 FUNARPPM Tabelionato de Notas Exclusivo de Cópia Autenticação de Cópia FKM94726	
---	--	---	--

Sumula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, qualquer alteração ou expansão nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP Oficial CARLOS COSTA 06 JUN. 2017 Nova Esperança do Sudoeste PR Certificação confere com o original		Assinatura do Representante do IAP Oficial CARLOS COSTA 06 JUN. 2017 Nova Esperança do Sudoeste PR Certificação confere com o original	
--	--	--	--

EM BRANCO



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 33810

Validade 13/11/2019

Protocolo 138247708

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 138247708, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

LINHA SÃO LUIZ - LOTE RURAL Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22-FB

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Nova Esperança do Sudoeste

UF

PR

Cep

85635000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

TRANSPORTE DE RESÍDUOS PARA ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Tipo de empreendimento/atividade

TRANSPORTE DE RESÍDUOS PARA ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Endereço

LINHA ALTO CABECEIRA DO LONTRA

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

Cep

85350000

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

CSAO

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente Licença de Operação válida para o transporte de resíduos perigosos foi emitida de acordo com o que estabelece a Legislação Vigente.

O transporte das referidas cargas objeto do licenciamento ambiental deverá ser feito de acordo com o que estabelece o Ministério dos Transportes e NBRs nº 7500, 7501, 7504, 9735, 8285.

A lavagem dos veículos deverá ser efetuada pelo órgão competente devidamente licenciados.

Os condutores deverão ser devidamente treinados e usar todos os Equipamentos de Proteção Individual disponibilizados junto aos veículos.

Em caso de acidente deverão ser tomadas as medidas cabíveis para a contenção de vazamento e limpeza da Rodovia e outras áreas que por ocasião do fato venham a ser atingidas.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
6 JUN 2017
CASSIANO COSTA
Secretário



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 33810

Validade 13/11/2019

Protocolo 138247708

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;



Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa - Tabelião

Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta

Diogo Afonso Bonin - Escrevente

Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone (45) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 JUN. 2017

CARSTONIO COSTA

Oficial

Local e data

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

DIRCEU ABATI
RG 6.312.593-8
Chefe Regional
IAP - Fco Beltrão



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
975215	22/05/2017	22/05/2017	22/08/2017

Dados básicos:

CNPJ : 07.151.208/0001-50
Razão Social : SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Nome fantasia : SE ECOLÓGICO
Data de abertura : 27/12/2004

Endereço:

logradouro: LINHA SÃO LUIZ
N.º: S/N Complemento:
Bairro: INTERIOR Município: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
CEP: 85635-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
17-2	tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos
18-1	transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	J7LX6KZZGDAUGKVH
------------------------------	------------------



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 975215	CPF/CNPJ: 07.151.208/0001-50	Emitido em: 22/05/2017	Válido até: 22/08/2017
Nome/Razão Social/Endereço: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA LINHA SÃO LUIZ INTERIOR NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR 85635-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTTC	Tipo
AEQ8364	N/A	Veículo
AFY4828	N/A	Caminhão
AGA0038	N/A	Caminhão
AGA0039	N/A	Caminhão
AGU1731	N/A	Caminhão
AIC5711	N/A	Caminhão
AJZ8482	N/A	Caminhão
ANO4568	N/A	Caminhão
ANO4568	N/A	Caminhão
APX1297	N/A	Caminhão
AQQ8083	N/A	Caminhão
AQR1091	N/A	Caminhão
AQR9405	N/A	Caminhão
ARB5270	N/A	Caminhão
ARE6715	N/A	Caminhão
ARH1751	N/A	Caminhão
ARL5257	N/A	Caminhão
ARS6720	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

ARS7745	N/A	Caminhão
ARV4803	N/A	Caminhão
ARV4805	N/A	Caminhão
ARV4808	N/A	Caminhão
ARW3874	N/A	Caminhão
ARX6428	N/A	Caminhão
ARX6439	N/A	Caminhão
ARY4218	N/A	Caminhão
ASF2366	N/A	Caminhão
ASK9876	N/A	Caminhão
ASS5404	N/A	Caminhão
ASY5140	N/A	Caminhão
ASY5360	N/A	Caminhão
ATV3497	N/A	Caminhão
AUR2526	N/A	Caminhão
AUS0487	N/A	Caminhão
AUT2546	N/A	Caminhão
AVB5958	N/A	Caminhão
AVC8267	N/A	Caminhão
AVC8270	N/A	Caminhão
AVJ8676	N/A	Caminhão
AVL4609	N/A	Caminhão
AVX8266	N/A	Caminhão
AWC0930	N/A	Caminhão
AWC0945	N/A	Caminhão
AWO9983	N/A	Caminhão
AWU3349	N/A	Caminhão
AWU7086	N/A	Caminhão
AWV8024	N/A	Caminhão
AXB8171	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

AXB8173	N/A	Caminhão
AXD6760	N/A	Caminhão
AXF9532	N/A	Caminhão
AXG6909	N/A	Caminhão
AYH2282	N/A	Caminhão
AYK0459	N/A	Caminhão
AYK6623	N/A	Equipamento
AYM2694	N/A	Caminhão
AYM5095	N/A	Caminhão
AYN0970	N/A	Equipamento
AYR5126	N/A	Caminhão
BQA0413	N/A	Caminhão
BTR8837	N/A	Caminhão
CAG5648	N/A	Caminhão
JLR3479	N/A	Caminhão
KIE2661	N/A	Caminhão
KNI8372	N/A	Caminhão
LYM5076	N/A	Caminhão
LYT1860	N/A	Caminhão
LZO5302	N/A	Caminhão
MAC6928	N/A	Caminhão
MAK0827	N/A	Caminhão
MBW3592	N/A	Caminhão
MHM0814	N/A	Caminhão
MHM0864	N/A	Caminhão
MJI1549	N/A	Caminhão
MJT3659	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

JKG5.PZ64.FJLS.CEV6

Livro Nº 2

MATRÍCULA

23.042

Registro Geral

FOLHA

01



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

FUSÃO DE MATRÍCULAS

DATA: 11/07/2.007. Protocolo nº 54.407. LOTE RURAL nº 41 (quarenta e um), **DA GLEBA 60-FB** (sessenta-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado no município de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, trata-se da unificação dos lotes nº 41-A e lote nº 41-remanescente, com áreas de 20.018,00m² e 179.982,00m², formando assim um único lote com área total de 200.000,00m² (DUZENTOS MIL METROS QUADRADOS), conforme alteração cadastral e Memorial descritivo assinado pelo Sr. Juan Artigaz Souza Luz, inscrito no CREA sob nº RS34646-D PR 3456-V, ART-2007027357-6, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Do M-1 ao M-2, segue a jusante do Rio Roncador, confrontando com os lotes 28 e 26 da mesma gleba, medindo 348,44m; ESTE: Do M-2 ao M-3, segue por estrada vicinal confrontando com os lotes 42 e 43 da mesma gleba, medindo 467,65m; SUL: Do M-3 ao M-4, segue a montante de uma sanga, confrontando com o lote 43 da mesma gleba, medindo 140,43m. Do M-4 ao M-5, segue por linha seca confrontando com o lote 59 da mesma gleba, medindo 207,10m - Azimute: 264°10'45"; OESTE: Do M-5 ao M-1, segue por linha seca confrontando com o lote 40 da mesma gleba, medindo 564,24m - Azimute: 349°47'10". **REGISTROS ANTERIORES:** R-3-M-20.404, fls. 01 verso, do livro nº 02 e R-3-M-20.405, fls. 01 e verso, livro 02, ambas deste 2º Ofício. **PROPRIETÁRIO: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na linha São Luiz, s/nº, Zona Rural, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, inscrito no CNPJ/MF 07.151.208/0001-50. Subscrito por Leticia Carneiro Penso - escrevente substituta. O referido é verdade, dou fê. Francisco Beltrão, 11 de JULHO de 2.007.

DATA: 11/07/2.007. Protocolo nº 54.407. AV-1-M-23.042. Termo de Compromisso de Reserva Legal: Procede-se esta averbação, para constar o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal - Sisleg nº 1.075.491-3, protocolo nº 9.497.746-0, assinado na cidade de Francisco Beltrão-PR, em data de 20/06/2007, pela SABIA ECOLÓGICO, através de seu representante Augustinho Stang - CPF 545.921.519-68, proprietário do presente imóvel, pela Sra. Bernardete Senen Stang, proprietária do imóvel cedente, e pelo Sr. Izair Antonio Favretto, representante legal do Escritório Regional de Francisco Beltrão-PR. do IAP., o proprietário declara que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 4.0000 hectares, correspondendo a 20,00% da área total de 20.0000 hectares, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado lote rural nº 96 da GLEBA 81-FB, localização: Linha Rio Varanda, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, cadastro no INCRA - 722.189.019.712-6, Matrícula nº 00784, livro 02 do 2º

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de FRANCISCO BELTRÃO-PR

Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR

06 JUN. 2017

CARTORIO COSTA

Oficial

FF
BR
WING
CO

FF
BR
WING
CO

Livro Nº 2

MATRÍCULA

23042

Registro Geral

FOLHA

01vs



2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

Ofício da Comarca de Salto do Lontra, com sisleg nº 10435701, com 17,4000 hectares de área total, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujo proprietário assume o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei federal nº 4.771/65, a Lei estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, 3.320/2004 e demais normas pertinentes, e também assina o presente termo como anuente. O Sr. Izair Antonio Favretto, representante do Escritório Regional de Francisco Beltrão do IAP, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 4.771/65, a Lei Estadual 11.054/95 e os Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. O proprietário do imóvel recebedor firma o presente termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência do proprietário do imóvel cedente. Francisco Beltrão, em 20.06.2007. O referido é verdade, dou fé. Subscrito por Leticia Carneiro Penso - escrevente substituta. Francisco Beltrão, 11 de JULHO de 2.007.

C.630,00 VRC-R\$66,50

Serviço Distrital

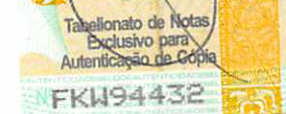
Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa - Tabelião

Leticia Carneiro Penso - Tabeliã Substituta

Leticia Carneiro Penso - Escrevente

Leticia Carneiro Penso - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone (46) 35.40.1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 JUN 2007

CARTÓRIO COSTA

Oficial

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

8NVUO.D4XHx.H9Tri

Controle:

a7vm8.eXoz

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>Serviço Registral de Imóveis - 2º Ofício
Rua Coronel Grossa, 77 - Sala 62 - Fone: (46) 3055-4732
Registro de Imóveis - Francisco Beltrão - PRAUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia fiel do documento
arquivado neste cartório.

Dou fé.

5 de Maio de 2017

DIRCEU CARNEIRO - Oficial

Dirceu Carneiro - Oficial

Certidão fornecida nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/73 alterada pela Lei 6.216 de 30/06/76

097

EMERSON
BRAND

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
PARANÁ

Onorino Maria

OFICIAL
CIC 332.627.729-68

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula nº 13.672.-

FICHA

1.-

FLS. Nº

072.-

RÚBRICA

Amu

IMÓVEL: Lote Rural nº 57-C (cinquenta e sete-C), da Gleba Nº 46-FB (quarenta e seis-FB), do Nucleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Comarca de Salto do Lontra-PR., com a área de 128.350,00m² (cento e vinte e oito mil trezentos e cinquenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linhas secas, confronta-se com o lote nº 32 da mesma gleba. LESTE: Por linhas secas, confronta-se com o lote nº 57-A da mesma gleba. SUDESTE: Por uma linha seca, confronta-se com o lote nº 57-B da mesma gleba. SUL: Por uma linha sucessiva, confronta-se com o Rio Cotegeipe. OESTE: Por linhas secas, confronta-se com o lote nº 57 da mesma gleba. Proprietária: BERNARDETE SENEN STANG, brasileira, casada pelo regime de separação de bens, com José Stang, agricultora, RG nº 4.513.173-4-PR., e CPF nº 911.694.379-15, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, nº 545, cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Registro Anterior: sob nº R-3-M-05644 desta Serventia. CCIR-2006 à 2009 nº 722.189.034.282-7 e NIRF-0.501.306-4, exercícios de 2006 à 2010. DOU FÉ. Salto do Lontra, 16 de setembro de 2011. Prot. 36.803. Onorino Maria.

Amu
-Oficial-

R-1-M-13.672 - Prot. 40.836 - 06.03.2013 - COMPRA E VENDA - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 074 e 075 do livro nº 41, do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste, Comarca de Salto do Lontra-PR., em 06 de março de 2013. Adquirente: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.151.208/0001-50, com sede na comunidade de São Luis, s/nº, Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR., neste ato representada pelo sócio administrativo, Augustinho Stang, brasileiro, solteiro, maior, capaz, do comércio, RG nº 3.945.417-3-PR., e CPF nº 545.921.519-68, residente e domiciliado na Av. Alexandre Bonetti, s/nº, cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmitente: Bernardete Senen Stang, acima qualificada e identificada. Valor R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Condições: As da Escritura. Isento do Funrural conforme letra "C" do Artº 3º do Decreto-Lei nº 1958 de 09.09.1982. Apresentou: ITBI R\$: 1.000,00 conforme guia nº 19/2013, expedida pela P.M.N.E.S., em 01.03.2013. CND IAP nº 911493, expedida em 06.03.2013. CNDs. Federal, Estadual, Justiça do Trabalho e do Cartório Distribuidor. FUNREJUS R\$: 100,00 guia quitada. DOI emitida pelo Tabelionato. CCIR-2006 à 2009 nº 722.189.034.282-7 e NIRF-0.501.305-4, exercícios de 2008 à 2012. DOU FÉ. (Custas e Selo: 4.332 VRC = R\$: 610,80). Salto do Lontra, 06 de março de 2013. Onorino Maria.

Amu
-Oficial-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
JjuFU.KjkQm.DvuyG
Controle:
yLPa8.R2DLs

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO NEGATIVA
CERTIFICO nos termos § 1º do Art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada pela Lei nº 6216, de 30/06/75 que a presente é cópia fiel da matrícula nº 13.672.- em sua íntegra e servirá como prova de inexistência de ônus Reais e de Registro de Citação de Ações REAIS ou PESSOAIS e REIPERSECUTÓRIAS DOU FÉ S do Lontra 20 de abril de 2017

Elizandra Mulinari
Escrivente - Port.: Nº 013.2013

Certifico que o selo de
autenticidade está
no verso da folha

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

20 ABR. 2017

CARTÓRIO COSTA

Oficial

MATRÍCULA Nº
13.672.-

SEGUIR NO VERSO

098

Lei 12.328 de 18/07/2001

SELO FUNABEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação da Costa

FKW94027

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salécio Costa - Tabelião
Marti Scharf Costa - Tabeliã Substituta
Diogo Afonso Bonin - Escrevente
Patrícia Antonelo - Escrevente
Rua da Esperança do Sudcaste - PR
Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85835-000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

LEI Nº. 379/2006



SÚMULA: Autoriza a empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda a depositar e dar a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde, oriundos de outros municípios, em terreno situado no Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizada a empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50 e Inscrição Municipal nº. 008/2005, situada na Linha São Luiz, interior, Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, a depositar e dar a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde, oriundos de outros Municípios, em terreno situado no Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.

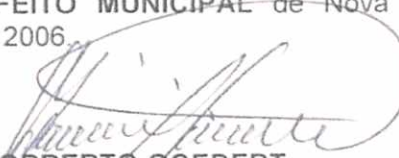
Artigo 2º - A empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda, está devidamente licenciada pelo Instituto Ambiental do Paraná, para operar o Aterro Sanitário, situado na Linha São Luiz, interior, Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, através da Licença de Operação sob nº. 8056 de 28 de julho de 2005, bem como a Licença de Operação sob nº. 9478 de 19 de dezembro de 2005, para operar com resíduos sólidos industriais e de saúde.

Artigo 2º - A empresa será responsável pelo gerenciamento do aterro sanitário, bem como pelo transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde, dentro do território do Município.

Artigo 3º - Cabe a empresa a total e inteira responsabilidade quanto a eventuais danos ocasionados a terceiros, bem como ao Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 06 de junho de 2006.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
☐ Sebastião Salécio Costa - Tabelião
☐ Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
☐ Diogo Afonso Bonin - Escrevente
☐ Patricia Antonelo - Escrevente
Nova Esperança do Sudoeste - PR
(46) 3546-1178 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 85635-000

PUBLICADO
Em 07/06/06



EMBRANCO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL 2017/2020

Av. Ipiranga, 72 - Centro - Fone/fax (46) 3548-1150 - CEP 85708-000 - CNPJ 01.612.443/0001-04 - www.bomjesusdosul.pr.gov.br - E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.443/0001-04, com sede a Av. Ipiranga, 72, Centro, Município de Bom Jesus do Sul, atesta para os devidos fins que foram executados completamente de forma satisfatória os serviços abaixo descritos:

- Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos do município; disposição final de resíduos sólidos urbanos, através de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário; coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de saúde da unidade de saúde do município, conforme contrato 23/2012.

Os serviços foram executados pela empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda, CNPJ 07.151.208/0001-50, sito à Linha São Luiz, Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, CEP 85635-000, através de seu responsável técnico Eng. Químico Fabio Antoninho Gambin, CREA – PR 78465/D.

Os serviços foram executados em todo o perímetro urbano do município de Bom Jesus do Sul, incluindo sua unidade de saúde, conforme objeto de contratação acima elencado.

O atestado em questão se refere também à ART nº 20170399259, com data de início em 07/03/2012 e finalização em 07/03/2013, portanto com serviço concluído.

Serviço Distrital Bom Jesus do Sul, 14 de fevereiro de 2017.
Tabelionato de Notas e Registro Civil
☐ Sebastião Salecio Costa - Tabelião
☐ Marli Salecio Costa - Tabeliã Substituta
☐ Diego Fátima Bonin - Escrevente
☒ Patricia Antonello - Escrevente
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone (46) 3548-1150 - CEP 85635-000
Autenticação de Cópia
FKB55490
AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
21/02/2017
CARLOS RICARDO COSTA
Oficial
Luiza Guerra Belto
Engenheira Civil
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR
ART nº 20145717455



BOM JESUS DO SUL - CAMINHO, VERDADE E VIDA.

gabo

100

EMERSON
BRANCH
CO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85613-000 - MARMELEIRO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, 255, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Sávio José Rossetto, inscrito no CPF/MF sob o nº. 669.576.139-68 e Cédula de Identidade nº. 4.208.938-9 II SESP/PR e CREA/PR 25356/D e abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, localizada na comunidade de São Luiz, Zona Rural, no município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, através de seu Responsável Técnico, o Engenheiro Químico Fabio Antoninho Gambin, inscrito no CREA/PR sob nº. 78465/D, executou parcialmente o contrato referente aos serviços:

a) Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com 300 toneladas/mês.

b) Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos industriais, com 450 Kg/mês.

c) Coleta, transporte e disposição final de resíduos de saúde com 10,00 m³/mês, ou 10.000 litros/mês.

Data de inicio do contrato: 25/04/2006

Data de conclusão do contrato: 25/04/2007

Confirmamos que a empresa executou os serviços acima descritos sem que houvesse qualquer fato que desabonasse a qualidade dos serviços prestados.

Marmeleiro Estado do Paraná em 30 de janeiro de 2007.

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

Sávio José Rossetto
CREA/PR 25356/D

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

16 JUN 2017
CARTONHO COSTA
Oficial



calo



CREA-PR

INSPEÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s)

nº(s) 3633754.0

Data 15 / 02 / 2007

Funcionário: fe Mat: 532



Serviço Distrital
 Tabellionato de Notas e Registro Civil

- ☐ Sebastião Salécio Costa - *Tabellão*
- ☐ Marli Scharf Costa - *Tabellã Substituta*
- ☐ Diogo Afonso Bonin - *Escrevente*
- ☐ Patricia Antonelo - *Escrevente*

Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 06 JUN. 2017
 CARTÃO COSTA
 Oficial

17 OUT. 2011
 FRANCISCO BELTRÃO
 Oficial

2011
 17 OUT. 2011
 FRANCISCO BELTRÃO
 Oficial



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA.

CNPJ Nº 07.151.205/0001-50

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N, CEP: 85.635-000

FONE: 46-35463402

MUNICIPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE EST. PARANÁ

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, com sua sede Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural de Nova Esperança do Sudoeste estado do Paraná representada pela Sr^a. Adriana Ballmann, portadora do documento de identidade RG nº 6.934.679-0/SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 037.873.479-25, **DECLARA**, para o fim de participação na licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2017**, que se vencedores do certame os resíduos da presente licitação serão destinados para o endereço abaixo assim como a relação de equipamentos e os colaboradores necessários para o bom funcionamento da presente licitação segue no quadro abaixo:

LOCAL PARA DESTINAÇÃO:		
ATERRO SANITARIO:	Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural de Nova Esperança do Sudoeste estado do Paraná	
ATERRO CLASSE IIA E IIB	Lote Rural 57-C da Gleba 46-FB, S/N/ Zona Rural de Nova Esperança do Sudoeste estado do Paraná	
Equipamentos:		
FORD / CARGO 2429 - ANO FABICAÇÃO 2013 ANO E MODELO: 2013 CAMINHÃO		

www.sabiaecologico.com.br - sabiaecologico@hotmail.com - CNPJ 07.151.208/0001-50
Aterro: Loc. São Luiz, S/n - Zona Rural - 85635-000-NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.
SAC: Av. Iguazu, 615 - FONE: (46) 3546-3428 - 3546-3421 - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.
ESCRITÓRIO: CHAPECÓ - SC - FONE (49) 3322-8007 - sabiaecologico.chapeco@hotmail.com



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



ABERTO MECÂNICO OPERACIONAL – 290 CV	
Mercedes Bens / AXOR 28316X4 – ANO FABICAÇÃO 2013 ANO E MODELO: 2013	
CAMINHÃO ROLLON – 306 CV	
COLABORADORES:	FUNÇÃO
VAGNER DE LIMA FRANCO	MOTORISTA DE CAMINHAO
DANIEL BORGES DOS REIS	GARI
RUDINEI ELISIOS DE JESUS	GARI
FABIO JUNIOR DE ALEMIDA	GARI
QUEDES	
RUDIMAR DOS SANTOS	GARI

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de julho de 2017.

07.151.208/0001-50

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTE DE LIXO LTDA

Loc. São Luiz, S/Nº
Zona Rural

85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Adriana Ballmann

ADRIANA BALLMANN
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 037.873.479-25
RG: 6.934.679-0/SESP-PR

Paulo

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		07.151.208/0001-50		NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE		PR		UF		MUNICIPIO		CNPJ		EMPREGADOR		REGISTRO DE EMPREGADOS		LOC. SAO LUIZ, 1 - ZONA RURAL		ENDERECO	
NÚMERO DE ORDEM		21 / 1		NOME: VAGNER DE LIMA FRANCO		FILIAÇÃO		Pa: MOACIR JOSE DE LIMA FRANCO		Mãe: DORACI PETROSKI FRANCO		Nacionalidade: BRASILEIRO		Nacionalidade: BRASILEIRO		NÚMERO DE MATRÍCULA		21			
(foto)		CTPS Nº/Série/Dígito		UF		Data Expedição		RG Número		Órgão Expedidor/UF		Carteira de Reservista		Título de eleitor		Zona		Seção		Idade	
		1295320/1/0		PR		13/11/2001		9.446.793-4		SESP/PR										29	
		Data do nascimento		Nacionalidade		Estado civil		Local do nascimento		Estado		País		Grau de instrução		Autenticação					
		06/07/1983		BRASILEIRO		SOLTEIRO		ENEAS MARQUES		PARANA		BRASIL		SEGUNDO GRAU COLEGI							
		Quando estrangeiro:		Tipo do visto		É casado com brasileira(o)?		Nome do cônjuge		Se tem filhos brasileiros:		Quantos?									
		Data chegada ao Brasil:		Nº do reg. Geral																	
Endereço: - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE		Nome		Parentesco		Nascido em		Fundo de Garantia por Tempo de Serviço													
AUTENTICAÇÃO		Certificado que confere com o original		Nova Esperança do Sudoeste		PR		Conta vinculada:		Programa de Integração Social (PIS)											
06 JUL. 2017		CARTÃO POSTA		06 JUL. 2017		06 JUL. 2017		Data de cadastramento:		13/11/2001											
BUNUEL - CLAROS		FLR10896		FLR10896		FLR10896		Sob número:		12860498518											
Data da admissão		Seção		Função		Salário inicial		Forma de pagamento													
02/01/2006		***GERAL***		782510 - MOTORISTA DE CAMINHAO		701,00		MENSAL													
Polegar direito		Carimbo e visto do empregador		Assinatura do empregado		Assinatura do empregado		Assinatura do empregado													
Entrada		Primeiro intervalo		Refeição		Segundo intervalo		Saída		Horas mensais		Horas semanais		Descanso Semanal							
08:00		09:45 à 10:00		12:00 à 14:00		16:00 à 16:15		18:00		44		220		Dom							
Peso:		Características físicas:		Cadastro pessoa física (CPF)		Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade		Data de saída													
Altura:		047.353.919-59		047.353.919-59																	

ORIGINAL FILE

GENERAL INFORMATION		PERSONAL DATA		FAMILY DATA		EDUCATION		OCCUPATION		MILITARY SERVICE		REMARKS	
NAME	DATE OF BIRTH	SEX	AGE	FATHER'S NAME	MOTHER'S NAME	LEVEL	INSTITUTION	DATE	TYPE	ARMY	NAVY	AIR FORCE	COMMENTS
JOHN DOE	1980-01-15	M	25	JOHN DOE	JANE DOE	HS	ABC HIGH SCHOOL	2000-01-01	TECHNICAL				GOOD STUDENT
JANE DOE	1980-02-20	F	24	JOHN DOE	JANE DOE	HS	ABC HIGH SCHOOL	2000-01-01	TECHNICAL				GOOD STUDENT
JOHN DOE	1980-03-10	M	23	JOHN DOE	JANE DOE	HS	ABC HIGH SCHOOL	2000-01-01	TECHNICAL				GOOD STUDENT
JANE DOE	1980-04-05	F	22	JOHN DOE	JANE DOE	HS	ABC HIGH SCHOOL	2000-01-01	TECHNICAL				GOOD STUDENT
JOHN DOE	1980-05-18	M	21	JOHN DOE	JANE DOE	HS	ABC HIGH SCHOOL	2000-01-01	TECHNICAL				GOOD STUDENT
JANE DOE	1980-06-22	F	20	JOHN DOE	JANE DOE	HS	ABC HIGH SCHOOL	2000-01-01	TECHNICAL				GOOD STUDENT
JOHN DOE	1980-07-25	M	19	JOHN DOE	JANE DOE	HS	ABC HIGH SCHOOL	2000-01-01	TECHNICAL				GOOD STUDENT
JANE DOE	1980-08-28	F	18	JOHN DOE	JANE DOE	HS	ABC HIGH SCHOOL	2000-01-01	TECHNICAL				GOOD STUDENT
JOHN DOE	1980-09-30	M	17	JOHN DOE	JANE DOE	HS	ABC HIGH SCHOOL	2000-01-01	TECHNICAL				GOOD STUDENT
JANE DOE	1980-10-01	F	16	JOHN DOE	JANE DOE	HS	ABC HIGH SCHOOL	2000-01-01	TECHNICAL				GOOD STUDENT
JOHN DOE	1980-11-03	M	15	JOHN DOE	JANE DOE	HS	ABC HIGH SCHOOL	2000-01-01	TECHNICAL				GOOD STUDENT
JANE DOE	1980-12-05	F	14	JOHN DOE	JANE DOE	HS	ABC HIGH SCHOOL	2000-01-01	TECHNICAL				GOOD STUDENT

08 CONTRATO DE TRABALHO

07.151.208/0001-50

EMPREGADOR: **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

COD/CEP: **Loc. São Luiz - S/N**

ENDEREÇO: **Zona Rural - CEP 85.635-000**

MUNICÍPIO: **Nova Esperança do Sudoeste - PR**

ESP. DO ESTABELECIMENTO: **Indústria e Comércio**

CARGO: **Operário**

CPD Nº: **01**

DATA DE ADMISSÃO: **02** DE **1** DE **2016**

REGISTRO Nº: **01**

REMUNERAÇÃO ESTIPULADA: **R\$ 700,00**

DATA DE SAÍDA: **02** DE **1** DE **2016**

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: _____

COD/CEP: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____

ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____

CARGO: _____

CPD Nº: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____

REGISTRO Nº: _____

REMUNERAÇÃO ESTIPULADA: _____

DATA DE SAÍDA: _____

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 JUL 2017

CARTÃO COSTA

Serviço Distrital
Tabellionato de Notas e Registro Civil

SELO FUNARPEN

Sebastião Salécio Costa - Tabelião
Mari Scharf Costa - Tabeliã Substituta
Diogo Afonso Bonin - Escrevente
Patricia Antonelo - Escrevente

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone: 3346-1178 - Av. Iguaçu, 500 - CEP 85635-000

FLQ10879

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
 FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

2017

MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE POLÍTICA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

FIS. CASP: **120.00490-51-8**

NÚMERO: **1200000** SER: **000-0** UF: **PR**

Vagando

ASSINATURA DO TRABALHADOR

COLAR DENTADO

06 JUL 2017

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 JUL 2017

CARTÃO COSTA

Oficial

Serviço Distrital
Tabellionato de Notas e Registro Civil

SELO FUNARPEN

Sebastião Salécio Costa - Tabelião
Mari Scharf Costa - Tabeliã Substituta
Diogo Afonso Bonin - Escrevente
Patricia Antonelo - Escrevente

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 Fone: 3346-1178 - Av. Iguaçu, 500 - CEP 85635-000

FLQ10887

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO original
 A Carteira que contém o Sudeste PR
 Nova Esperança do Sul
 10 Jul. 2011
 CARTÓRIO (CASA)
 Oficial


SELO
DE
COMERCIALIZACION
DE
PRODUCTOS
AGRICOLAS
Y
PECUARIOS
DEL
PARAGUAY

Lei. 13.564 del 10/04/2011
 Fono: 021-333.333

Elaboración de Nótas
 Exclusivo para
 Autenticación de Copia

FLR10902

Serviço Distrital
☐ Sebastião Salécio Costa - Registro Civil
☒ Marli Scharf Costa - Tabelião
☒ Diogo Afonso Bonin - Tabeliã Substituta
☐ Patricia Antonelo - Escrevente
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 3548-1178 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85622-110

106

EM BRANCO

REGISTRO DE EMPREGADOS

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

07.151.208/0001-50

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

PR

LOC. SAO LUIZ, 1 - ZONA RURAL

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

NUMERO DE
ORDEM

214 / 1

NOME : DANIEL BORGES DOS REIS

NUMERO DE
MATRÍCULA

214

FILIAÇÃO

Pai : NAO DECLARADO

Mãe : CLARISE BORGES DOS REIS

Nacionalidade : BRASILEIRO

Nacionalidade : BRASILEIRO

CTPS Nº/Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
8620378/0030/	PR	31/08/2011	7.656.506-6	SSP/PR					34	

Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução
01/06/1981	BRASILEIRO	SOLTEIRO	PATO BRANCO	PARANA	BRASIL	SEGUNDO GRAU COLEGI

Quando estrangeiro :	Tipo do visto	É casado com brasileira(o)?	É naturalizado(a)?	Se tem filhos brasileiros :
Data chegada ao Brasil:	Nº do reg. Geral	Nome do cônjuge		Quantos?

Endereço : RUA OSCAR POLONIO, 40, CEP 85.530-000 - CASA - CENTRO - CLEVELANDIA, PR

B
E
N
E
F
I
C
I
A
R
I
O
S

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 JUL. 2017

CARTÓRIO COSTA

Oficial



Serviço Distrital

Tabellionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa - Tabelião

Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituto

Diogo Afonso Bonin - Escrevente

Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR

(6) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Conta vinculada :

Programa de Integração Social (PIS)

Data de cadastramento : 31/08/2011

Sob número : 12879993492

Domicílio bancário

Banco :

Descrição :

Agência :

Endereço :

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
02/10/2015	***GERAL***	514215 - GARI	1.005,00	MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Salda	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08:00	09:45 à 10:00	12:00 à 14:00	16:00 à 16:15	18:00	44	220	Dom

Características físicas :

Cadastro pessoa física (CPF)

Peso :

Altura :

SABIA ECOLOGICO

008.160.629-00

Estou de pleno acordo com as declarações
acima que exprimem a verdade

Data de saída __/__/__

Polegar direito

TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ-07.151.208/0001-50

Carimbo e visto do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

02/19/2013
FILIPINO

807

[Handwritten signatures and marks]

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salício Costa - Tabelião
Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
Diogo Afonso Bonin - Escrevente
Afrícia Antonelo - Escrevente
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Av. Iguaçu, 1176 - Fone: 3546-1176

SELO FUNARPEM
Lei: 13.228 de 16/07/2001
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO	DATA DE NASC. DE	DOCUMENTO	NOME	DOCUMENTO	NOME	DOCUMENTO	NOME	DOCUMENTO	NOME	DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

DANIEL BORGES DOS REIS

FILIAÇÃO: CLARISE BORGES DOS REIS
MASCULINO
SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: PATO BRANCO - PR
DOCUMENTO: C. I. 76565066 29/01/1996 SESP PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 008.160.629-00
CNH: SEÇÃO:
TIT. ELEITOR: ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 31/08/2011

ASSINATURA DO EMISSOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
06 JUL. 2017

CARTÃO C. 0001 (A)
Nº 354-1176
Banco Bonin - Escrevente
Tabeliã Substituta
SELO FUNARPEM
Lei: 13.228 de 16/07/2001
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
E EMPREGO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

06 JUL. 2017

ASSINATURA DO TITULAR

NUMERO: 8620378
SÉRIE: 0030
UF: PR

128.79993.49.2

PIR/PSSEP

POLEGAR DIREITO

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo
então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto
nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada
pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT.
Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer
emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados
do Contrato de Trabalho, elementos básicos
para o reconhecimento dos seus direitos perante
a Justiça do Trabalho, bem como para a
obtenção da aposentadoria e demais benefícios
Previdenciários, garantindo, ainda, sua habili-
tação ao seguro desemprego e ao fundo de
Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste
documento e o seu estado de conservação,
espelham a conduta qualificatória e as atividades
profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e
Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida
profissional, é a garantia da preservação e validade
de seus direitos como trabalhador e cidadão,
contribui para assegurar o seu futuro e o de seus
dependentes, tendo validade, também, como
documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 10 Jul 2017
CARTÓRIO COSTA
 Oficial

CONTRATO DE TRABALHO
07.151.208/0001-50

EMPREGADOR: **SABIA ECOLÓGICO**
 TRANSPORTES DE LIXO LTDA

COC/CPF/CEI: _____
 ENDEREÇO: **Loc: São Luiz, S/N**
Zona Rural - CEP 85635-000
Nova Esperança do Sudoeste-PR

MUNICÍPIO: _____ UF: _____
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____
 CARGO: **Gari** CBO N°: _____

DATA DE ADMISSÃO: **02** DE **Outubro** DE **2015**
 REGISTRO N°: **04** FLS. / FICHA: _____
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 1.000,00 (um mil e cem reais)**
SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ 07.151.208/0001-50

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____
 COM. DISPENSA CD N°: _____
 FGTS N° DA CONTA: _____

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: _____
 COC/CPF/CEI: _____
 ENDEREÇO: _____
 MUNICÍPIO: _____ UF: _____
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____
 CARGO: _____ CBO N°: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____ DE _____ DE _____
 REGISTRO N°: _____ FLS. / FICHA: _____
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: _____

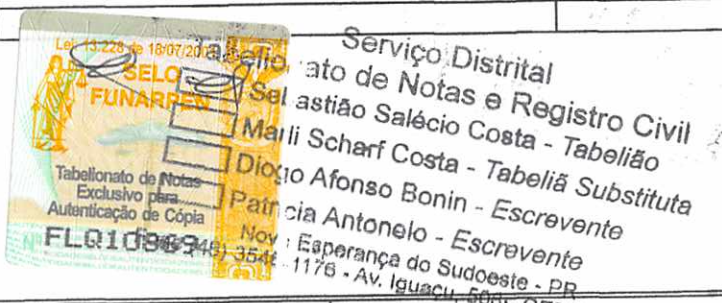
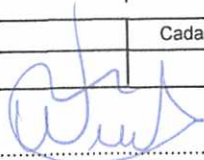
DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____
 COM. DISPENSA CD N°: _____
 FGTS N° DA CONTA: _____



Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
☐ Sebastião Salécio Costa - Tabelião
☐ Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
☐ Diogo Afonso Bonin - Escrevente
☐ Patricia Antonelo - Escrevente
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature] *galo*
 [Signature] *A*

EMBRANCO

REGISTRO DE EMPREGADOS															
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA					07.151.208/0001-50		NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE			PR		LOC. SAO LUIZ, 1 - ZONA RURAL			
EMPREGADOR					CNPJ		MUNICÍPIO			UF		ENDEREÇO			
NUMERO DE ORDEM		225 / 1		NOME: RUDINEI ELISIOS DE JESUS								NUMERO DE MATRÍCULA		225	
(foto)		FILIAÇÃO		Pai: LUIZ CARLOS RAMOS DE JESUS				Nacionalidade: BRASILEIRO				Autenticação			
				Mãe: SOELI TEREZINHA ELISIOS				Nacionalidade: BRASILEIRO							
		CTPS Nº./Série/Digito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade			CNH	
		5710885/0030/	PR	11/04/2011	13.252.009-7	SSP/PR		1026 1236 0663	47	65	22				
		Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento		Estado	País	Grau de instrução						
07/09/1993	BRASILEIRO	SOLTEIRO	CLEVELANDIA		PARANA	BRASIL	SEGUNDO GRAU COLEGI/								
Quando estrangeiro:				Tipo do visto		É casado com brasileira(o)?			É naturalizado(a)?			Se tem filhos brasileiros:			
Data chegada ao Brasil:				Nº do reg. Geral		Nome do cônjuge						Quantos?			
Endereço: RUA JOSE JOAQUIM DUARTE, 243, CEP 85.530-000 - CASA - CLEVELANDIA, PR															
BENEFICIÁRIOS	Nome		Parentesco			Nascido em			Fundo de Garantia por Tempo de Serviço						
	AUTENTICAÇÃO Certifico que confere com o original Nova Esperança do Sudoeste - PR 06 JUL. 2017 CARTÓRIO COSTA Oficial					Conta vinculada:									
						Programa de Integração Social (PIS)									
						Data de cadastramento: 11/04/2011									
						Sob número: 16631229457									
								Domicílio bancário							
								Banco:							
								Descrição:							
								Agência:							
								Endereço:							
Data de admissão	Seção		Função		Salário inicial		Forma de pagamento								
04/04/2016	***GERAL***		514215 - GARI		1.132,00		MENSAL								
HORÁRIO DE TRABALHO															
Entrada		Primeiro intervalo		Refeição		Segundo intervalo		Saída		Horas semanais		Horas mensais		Descanso Semanal	
08:00		09:45 à 10:00		12:00 à 14:00		16:00 à 16:15		18:00		44		220		Dom	
Características físicas:				Cadastro pessoa física (CPF)				Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade							
Peso:		Altura:		096.811.649-38											
Polegar direito		Carimbo e visto do empregador				Assinatura do empregado				Assinatura do empregado					
										Data de saída ____/____/____					

FRANC

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 JUL. 2017

CARTOZIO COSTA
Oficial



RUDINEI ELISIOS DE JESUS

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS RAMOS DE JESUS
SOELI TEREZINHA ELISIOS
SEXO: MASCULINO
NASCIMENTO: 07/09/1993
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: CLEVELÂNDIA - PR
DOCUMENTO: C N 24622 LV A 42 FLS 274 - 03/12/1993 - COMARCA DE CLEVELÂNDIA - CLEVELÂNDIA - PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 096 811 649-38
CNH: SEÇÃO:
TIT. ELEITOR:
ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTEPR - 11/04/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAV - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



NÚMERO: 5710885
SÉRIE: 0030
UF: PR
PIS/PASEP: 166.31229.45-7

Assinatura de Jesus

POLÍCAR DIREITO



ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO	DATA DE NASC. DE	NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	MOTIVO

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil



Patricia Antonelo - Escrevente
Dionio Afonso Bonin - Escrevente
Marta Scharf Costa - Tabelista Substituta
Le: 13.229 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Serviço Distrital
A - CASAMENTO B - ADOPÇÃO C - DIVÓRCIO D - RECONECTIVIDADE DE MATRIMÔNIO
E - RECONECTIVIDADE DE MATRIMÔNIO F - MUDANÇA DE NOME
G - MUDANÇA DE ENDEREÇO H - MUDANÇA DE SEXO I - MUDANÇA DE DATA DE NASCIMENTO
J - MUDANÇA DE LOCAL DE NASCIMENTO K - MUDANÇA DE NACIONALIDADE
L - MUDANÇA DE PAIS DE ORIGEM M - MUDANÇA DE PAIS DE NASCIMENTO
N - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA O - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA
P - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA Q - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA
R - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA S - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA
T - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA U - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA
V - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA W - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA
X - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA Y - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA
Z - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Marta Scharf Costa - Tabelista Substituta
Dionio Afonso Bonin - Escrevente
Patricia Antonelo - Escrevente
Le: 13.229 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Serviço Distrital
A - CASAMENTO B - ADOPÇÃO C - DIVÓRCIO D - RECONECTIVIDADE DE MATRIMÔNIO
E - RECONECTIVIDADE DE MATRIMÔNIO F - MUDANÇA DE NOME
G - MUDANÇA DE ENDEREÇO H - MUDANÇA DE SEXO I - MUDANÇA DE DATA DE NASCIMENTO
J - MUDANÇA DE LOCAL DE NASCIMENTO K - MUDANÇA DE NACIONALIDADE
L - MUDANÇA DE PAIS DE ORIGEM M - MUDANÇA DE PAIS DE NASCIMENTO
N - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA O - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA
P - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA Q - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA
R - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA S - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA
T - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA U - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA
V - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA W - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA
X - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA Y - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA
Z - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 JUL. 2017

CARTOZIO COSTA
Oficial



Patricia Antonelo - Escrevente
Dionio Afonso Bonin - Escrevente
Marta Scharf Costa - Tabelista Substituta
Le: 13.229 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Serviço Distrital
A - CASAMENTO B - ADOPÇÃO C - DIVÓRCIO D - RECONECTIVIDADE DE MATRIMÔNIO
E - RECONECTIVIDADE DE MATRIMÔNIO F - MUDANÇA DE NOME
G - MUDANÇA DE ENDEREÇO H - MUDANÇA DE SEXO I - MUDANÇA DE DATA DE NASCIMENTO
J - MUDANÇA DE LOCAL DE NASCIMENTO K - MUDANÇA DE NACIONALIDADE
L - MUDANÇA DE PAIS DE ORIGEM M - MUDANÇA DE PAIS DE NASCIMENTO
N - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA O - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA
P - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA Q - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA
R - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA S - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA
T - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA U - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA
V - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA W - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA
X - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA Y - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA
Z - MUDANÇA DE PAIS DE RESIDÊNCIA

FRANK

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nota Esperança do Sudoeste - PR
10/11/2014
CARTÓRIO COSTA

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **MARCOS CLOCK**
CEI: **51.220.48949/83**
Endereço: **Fazenda Cristo Rei**
Município: **Clevelandia - Pr**
Esp. do Estabelecimento: **Agropecuária**
Cargo: **Trabalhador rural**
CBO n.º: **622020**
Data admissão: **01 SETEMBRO / 2014**
Registro n.º: **Fls/Ficha**
Remuneração especificada: **948,2 / MÊS**
(NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Burle Denis Dello Santo
Marcos Clock

DATA DE SAÍDA: 29 DE Novembro DE 2014
1ª 2ª
COM. DISPENSA CD N.º
FGTS N.º DA CONTA: 08

CONTRATO DE TRABALHO

07.151.208/0001-50
EMPREGADOR: **SABIA ECOLÓGICO**
CGB/CPE/CEI: **TRANSPORTES E LIXO LTDA**
ENDEREÇO: **Loc. São Luiz, S/N**
MUNICÍPIO: **Zona Rural - CEF 85635-000**
ESP. DO ESTAB. E CEMENTO: **Nova Esperança do Sudoeste-PR**
CARGO: **Gen** CBO N.º

DATA DE ADMISSÃO: 04 DE Abil DE 2016
REGISTRO N.º: 04 FLS / FICHA: 33
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 132,00 (um mil cento e trinta e dois reais)
2ª 3ª
1ª 2ª
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROLDO C/TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA: DE DE
1ª 2ª
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROLDO C/TESTEMUNHA
COM. DISPENSA CD N.º
FGTS N.º DA CONTA: 09



Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
☐ Sebastião Salécio Costa - Tabelião
☐ Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
☒ Diogo Afonso Bonin - Escrevente
☐ Patricia Antonelo - Escrevente
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

galo
P

Paulo

EMBRANCO

REGISTRO DE EMPREGADOS														
EMPREGADOR: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA					CNPJ: 07.151.208/0001-50		MUNICÍPIO: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE		UF: PR		ENDEREÇO: LOC. SAO LUIZ, 1 - ZONA RURAL			
NÚMERO DE ORDEM: 166 / 1		NOME: FABIO JUNIOR DE ALMEIDA QUEDES								NÚMERO DE MATRÍCULA: 166				
(foto)	FILIAÇÃO		Pai: SIMAO DE ALMEIDA GUEDES				Nacionalidade: BRASILEIRO				Autenticação			
			Mãe: LENIRA SALETE DOS SANTOS				Nacionalidade: BRASILEIRO							
	CTPS Nº./Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade		CNH		
	9434696/1/0	PR	20/09/2005	10.709.144-0	SESP/PR					24				
	Data do nascimento		Nacionalidade		Estado civil		Local do nascimento		Estado			País		Grau de instrução
28/05/1989		BRASILEIRO		SOLTEIRO		BARRACAO		PARANÁ		BRASIL		SEGUNDO GRAU COLEGI		
Quando estrangeiro:			Tipo do visto		É casado com brasileira(o)?			É naturalizado(a)?			Se tem filhos brasileiros:			
Data chegada ao Brasil:			Nº do reg. Geral		Nome do cônjuge						Quantos?			
Endereço: - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE														
BENEFICIÁRIOS	Nome		Parentesco		Nascido em		Fundo de Garantia por Tempo de Serviço							
							Conta vinculada:							
							Programa de Integração Social (PIS)							
							Data de cadastramento:							
							Sob número: 20129052420							
						Domicílio bancário								
						Banco:								
						Descrição:								
						Agência:								
						Endereço:								
Data de admissão		Função		Salário inicial		Forma de pagamento								
12/09/2013		***GERAL****		514215 - GARI		818,00		MENSAL						
HORÁRIO DE TRABALHO														
Entrada		Primeiro intervalo		Refeição		Segundo intervalo		Saída		Horas semanais		Horas mensais		Descanso Semanal
08:00		09:45 à 10:00		12:00 à 14:00				18:00		44		220		Dom
Características físicas:				Cadastro pessoa física (CPF)				Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade						
Peso:		Altura:		072.261.379-25										
Polegar direito										Data de saída __/__/__				
Augustinho Stang Carimbo do Registro de Empregados				Fabio Junior de Almeida Quedes Assinatura do empregado										

FILIBRANC



Serviço Digital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa - Tabelião

Mari Scharf Costa - Tabeliã Substituta

Wlengo Afonso Bonin - Escrevente

Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sul - PR

Fone (41) 3540-1170 - Av. Iguaçu, 505 - CEP 06635-000

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidar-la, pois além de conter o registro da sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Garantia do tempo de serviço - FGTS.
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de

Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

TRABALHADOR

PIS: 201 290 52 420



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
130.52972.53-6

NÚMERO
9434696

SÉRIE
001-0

UF
PR

ASSINATURA DO TITULAR

Sebastião Salécio Costa



POLEGAR DIREITO



ATENTICAÇÃO
Certificado que contém a cópia autêntica do original
Nova Esperança do Sul - PR
10 JUL 2017
CARTÓRIO COSTA
Oficial
Costa
Costa
Costa
114

EM BRANCO

18 JUN 2011
15:00
CARTÃO DE COSTA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sul - PR

NOME: **FABIO JUNIOR DE ALMEIDA GUEDES**
LOC. DE NASC.: **BARRACAO - PR**
FILIAÇÃO: **SIMAO DE ALMEIDA GUEDES**
LENIRA SALETE DOS SANTOS
DOC. APRESENTADO: **CART DE BARRACAO PR**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**
LEI Nº 048, DE 18 DE MAIO DE 1995
28/05/1989
NASCIMENTO
LOCAL DA EMISSÃO: **PREF. MUNIC. DE BARRACÃO**
EMIÇÃO: **20/09/2005**
Spino Müller
ASSINATURA DO EMISSOR

02
BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NOME	NOME	NOME	NOME	NOME	NOME	NOME	NOME	NOME	NOME
DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO
DATA DE NASC. DE	DATA DE NASC. DE	DATA DE NASC. DE	DATA DE NASC. DE	DATA DE NASC. DE	DATA DE NASC. DE	DATA DE NASC. DE	DATA DE NASC. DE	DATA DE NASC. DE	DATA DE NASC. DE
DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO	DOCUMENTO
PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS
MOTIVO	MOTIVO	MOTIVO	MOTIVO	MOTIVO	MOTIVO	MOTIVO	MOTIVO	MOTIVO	MOTIVO



Tabela de Notas e Registro Civil
☐ Sebastião Salécio Costa - Tabelião
☐ Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
☐ Diogo Afonso Bonin - Escrivento
☐ Patricia Antonio - Escrivento
Nova Esperança do Sul - PR
(48) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

Sal

[Handwritten signature]

EMBRANCO

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que cotei como original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 10 de Maio de 2017
CARTÓRIO
 Oficial

CONTRATO DE TRABALHO
 Nº 333.753/0001-321

BENINIE CIA. LTDA.
 C/C: CHIE
 Endereço: Rod. PR 153 - Km 01, 1510
 Bairro: Santa Industrial
 CEP: 85700-000 - Barracão - Paraná
 Município: Barracão
 Inscrição Estadual: 85700-000-000
 CNPJ: 08.333.753/0001-321

BENINIE CIA. LTDA.
 Data de Admissão: 10 de março de 2016
 Registro: 02
 Função: Auxiliar Administrativo
 Valor da Hora: R\$ 6,22,00 (Seis reais e 22 centavos)
 Data de Saída: 12 de novembro de 2016
 Causa da Rescisão: Causa da Empresa
 Causa da Demissão: Causa da Empresa

CONTRATO DE TRABALHO
 Nº 151.208/0001-50

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 Loc: São Luiz - S/N
 CEP: 85635-000 - Zona Rural
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 Data de Admissão: 14 de setembro de 2013
 Registro: 03
 Função: Auxiliar Administrativo
 Valor da Hora: R\$ 6,22,00 (Seis reais e 22 centavos)
 Data de Saída: 14 de setembro de 2013
 Causa da Rescisão: Causa da Empresa
 Causa da Demissão: Causa da Empresa

SELO
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 Nº FLA10901

Serviço Distrital
 Sebastião Salácio Costa - Tabelião
 Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
 Diogo Afonso Bonin - Escrevente
 Patrícia Antonelo - Escrevente
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

pal

[Handwritten signature]

EM BRANCO

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA				07.151.208/0001-50		NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE		PR		LOC. SAO LUIZ, 1 - ZONA RURAL					
EMPREGADOR				CNPJ		MUNICÍPIO		UF		ENDEREÇO					
NÚMERO DE ORDEM		508 / 1		NOME : RUDIMAR DOS SANTOS						NÚMERO DE MATRÍCULA		508			
		FILIAÇÃO		Pai : ALBERTO SALVADOR DOS SANTOS Mãe : MARIA MARLEI STOLL DOS SANTOS				Nacionalidade : BRASILEIRO							
								Nacionalidade : BRASILEIRO							
		CTPS Nº./Série/Dígito		UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH		
		7303085/0030/		PR	18/05/2011	10.527.680-0	SESP/PR		100722450680	7	107	23			
Data do nascimento		Nacionalidade		Estado civil		Local do nascimento		Estado		País		Grau de instrução			
04/06/1993		BRASILEIRO		AMASIADO		PEROLA D OESTE		PARANA		BRASIL		SEGUNDO GRAU COLEGIAL			
Quando estrangeiro :		Tipo do visto		É casado com brasileira(o)?		É naturalizado(a)?		Se tem filhos brasileiros :							
Data chegada ao Brasil:		Nº do reg. Geral		Nome do cônjuge				Quantos?							
Endereço : RUA PEDRO ROSS, 180, CEP 85.760-000 - CASA - CENTRO - CAPANEMA, PR															
Fixo: () - Celular: () -															
BENEFICIÁRIOS	Nome		Parentesco		Nascido em		Fundo de Garantia por Tempo de Serviço								
							Conta vinculada : _____								
							Programa de Integração Social (PIS)								
							Cadastramento : 18/05/2011 Sob número : 16529413716 Banco : Agência : Endereço : Domicílio bancário Banco : Agência : Conta : Tipo da Conta : Modalidade :								
Data de admissão		Seção		Função		Salário inicial		Forma de pagamento							
08/02/2017		***GERAL****		514215 - GARI		1.217,00		MENSAL							
HORÁRIO DE TRABALHO															
Entrada		Primeiro intervalo		Refeição		Segundo intervalo		Saída		Horas semanais		Horas mensais		Descanso Semanal	
07:30				11:30 à 13:30				17:30		44		220		Dom	
Características físicas :				Cadastro pessoa física (CPF)				Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade				Data de saída ____/____/____			
Peso :				Altura :				Assinatura do empregado				Assinatura do empregado			
Polegar direito				CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR				Assinatura do empregado				Assinatura do empregado			

**EM
BR
W
CO**

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

165.29413.71-6

NÚMERO

7303085

SÉRIE

0030

UF

PR

Rudimar dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa - Tabelião

Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta

Diogo Afonso Bonin - Escrevente

Patricia Antehelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone (46) 3546-1178 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 85635-000

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 JUL 2017

CARTÃO DE ASSINATURA

Oficial

Carla

Rudimar

P

MINISTERIO DO PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

SECRETARIA DE ECONOMIA

PR

0020

7303085

COBRANCA

vide pg 22 e 23

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR Alegretchê Churrasco e Cia Ltda
CGO/CPF/CEI 20.077.427/0001-03
ENDEREÇO Av. Bento Gonçalves, 1482
MUNICÍPIO Porto Alegre UF RS
ESP. DO ESTABELECIMENTO Restaurante
CARGO garçom
CBO Nº 513405

* DATA DE ADMISSÃO 01 DE Fevereiro DE 2016
REGISTRO Nº 01 FLS./FICHA 24
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 1.113,00 por mês

1ª ALEGRETCHÊ CHURRASCO E CIA. LTDA-EPP

DATA DE SAÍDA 02 DE Junho DE 2016

1ª ALEGRETCHÊ CHURRASCO E CIA. LTDA-EPP

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

10 AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR

06 JUL. 2017

CARTÃO COSTA

Oficial

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

CNPJ/CEI: **07.151.208/0001-50**

ENDEREÇO: **Loc. São Luiz, Zona Rural - 85.635-000**

MUNICÍPIO: **Nova Esperança do Sudoeste- PR**

CARGO: **Gari**

CBO: **512105**

DATA DE ADMISSÃO: **08 DE Fevereiro DE 2017**

REGISTRO Nº: **4**

FICHA: **40**

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 1.217,00 (Mil Duzentos e Desessete Reais)**

1ª SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
ASS DO EMPREGADOR OU ROGO COM TESTEMUNHA
CNPJ 07.151.208/0001-50

DATA DE SAÍDA:

DE

DE

ASS DO EMPREGADOR OU ROGO COM TESTEMUNHA

Lei 13.228 de 18/07/2016
Serviço Distrital
Tabelião de Notas e Registro Civil
Sebastião Salecio Costa - Tabelião
Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
Tabela de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FL 010862
Fone (46) 3846-1176
Rua Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

gals

A

gals

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

CONSTITUÍDA POR RESOLUÇÃO Nº 1.234, DE 15 DE ABRIL DE 1994

CONSTITUÍDA POR RESOLUÇÃO Nº 1.234, DE 15 DE ABRIL DE 1994

CONSTITUÍDA POR RESOLUÇÃO Nº 1.234, DE 15 DE ABRIL DE 1994

CONSTITUÍDA POR RESOLUÇÃO Nº 1.234, DE 15 DE ABRIL DE 1994

CONSTITUÍDA POR RESOLUÇÃO Nº 1.234, DE 15 DE ABRIL DE 1994

CONSTITUÍDA POR RESOLUÇÃO Nº 1.234, DE 15 DE ABRIL DE 1994

**ELI
BRANCO**

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



RUDIMAR DOS SANTOS

FILIAÇÃO.....: ALBERTO SALVADOR DOS SANTOS
 MARIA MARLEI STOLL DOS SANTOS
 NASCIMENTO.....: 04/06/1993 SEXO: MASCULINO
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: PÉROLA D'OESTE - PR
 DOCUMENTO.....: C. I. 105276800 23/06/2006 SESP PR
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF.....: 083.201.039-16 CNH.....:
 TIT. ELEITOR: 100722450680 SEÇÃO: 0073 ZONA: 107
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 18/05/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO.....
 DATA DE NASC. DE / / PARA / /
 DOCUMENTO.....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME.....
 DOCUMENTO.....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME.....
 DOCUMENTO.....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME.....
 DOCUMENTO.....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 JUL. 2017

CARTÃO COSTA

Oficial



Serviço Distrital
 Tabellionato de Notas e Registro Civil
 Sra. Salécio Costa - Tabelião
 Mari Echarf Costa - Tabeliã Substituta
 Diogo Afonso Bonin - Escrevente
 Patrícia Antonelo - Escrevente
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

Handwritten signatures and initials:
 paul
 120

FILE
BROWN
CO

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-11-01 BY 60322
EXCEPT WHERE SHOWN
OTHERWISE

201W46 D02 2V4102



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013234699673
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 01009444805 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2017

NOME
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE L
IXO LTDA

CPF / CNPJ 07.151.208/0001-50 PLACA AYK-0459

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BM958264DB945038

ESPÉCIE TIPO CAR/CAMINHÃO/ROLLON/C E COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO M. BENZ/AXOR 28316X4 ANO FAB. 2013 ANO MOD. 2013

CAP / POT / CIL 14,08T/306CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2017 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 1ª *****

FAIXA I.P.V.A. 32831600 PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) SEGURO 2017 QUITADO IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
MOTOR 926992U1093444 3 EIXOS
AL. FID. /BANCO BRADESCO S/A
CMT= 63,00T PBT= 23,00T

LOCAL N. E. SUDOESTE/PR, 01/02/17 DATA 11/03/14

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

10 JUL 2017

CARTÓRIO COSTA

Oficial

SELO
FUNAMPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLQ10920

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013234699673 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 01/02/17

VIA 1 CPF / CNPJ 07.151.208/0001-50 PLACA AYK-0459

RENAVAM 01009444805 MARCA / MODELO M. BENZ/AXOR 28316X4

ANO FAB. 2013 CAT. TARIF. 10 Nº CHASSI 9BM958264DB945038

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 30,00 DENATRAN (R\$) 3,33 CUSTO DO SEGURO (R\$) 66,66

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,27 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 71,08

PAGAMENTO ☒ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 23/01/17

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

ZR/NO CIR. N. E. SUDOESTE/PR 004470

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salécio Costa - Tabelião
Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
Diogo Afonso Bonin - Escrevente
Patricia Antonelo - Escrevente
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone (46) 3546-1178 - Av. Iguaçu, 505 - CEP 85635-000

EM BRANCO

Consulta Consolidada do Veículo**Informações do Veículo**

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0100.944480-5	9BM958264DB945038	AYK-0459	M.BENZ/AXOR 28316X4
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	2013 / 2013	DIESEL	BRANCA
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
PARTICULAR	CARGA / CAMINHAO	VIGENTE (EM CIRCULACAO)	ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO BRADESCO S/A

IPVA**Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual****NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA****NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT****NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO****CRLV****LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO**

Data do pagamento:	23/01/2017
Valor pago:	R\$ 80,87
Emissão do documento autorizado em:	01/02/2017
Data de postagem do documento:	07/02/2017
Data prevista de entrega:	Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (envio):	RD988879127BR

Consulta Consolidada do Veículo**Resumo das Multas de Trânsito**

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DÍVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Scred, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013231632446
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 00547676344 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2017

NOME
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE L
IXO LTDA

CPF / CNPJ 07.151.208/0001-50 PLACA AXB-8173

PLACA ANT. / UF ***** CHASSI 9BFYEAL5DBS42462

ESPÉCIE TIPO CAR/CAMINHAD/ABERT/M OP COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO FORD/CARGO 2429 ANO FAB. 2013 ANO MOD. 2013

CAP. POT. / CIL 13.46T/290CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 1ª *****

IPVA 2017 QUITADO 2ª *****

FAIXA IPVA A 33791000 PARCELAMENTO / COTAS 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2017 QUITADO

OBSERVAÇÕES
MOTOR 36436477 3 EIXOS

CAR=07,60M
AL. FID. / BANCO BRADESCO S/A

GMT= 35,00T PBT= 23,00T DATA
N. E. SUDOESTE/PR; 31/01/17 31/05/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013231632446 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 31/01/17

VIA 1 CPF / CNPJ 07.151.208/0001-50 PLACA AXB-8173

RENAVAM 00547676344 MARCA / MODELO FORD/CARGO 2429

ANO FAB. 2013 CAT. TARIF. 10 Nº CHASSI 9BFYEAL5DBS42462

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 30,00 DENATRAN (R\$) 3,33 CUSTO DO SEGURO (R\$) 66,66

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,27 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 71,08

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
☒ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO 23/01/17

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

ZR/NO CIR. N. E. SUDOESTE/PR 002860

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste

10 JUL. 2017

CARTÓRIO COSTA

Oficial



Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salécio Costa - Tabelião
Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
☒ Diogo Afonso Bonin - Escrevente
☐ Patricia Antonelo - Escrevente
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

Handwritten signature and date 12/4

EM BRANCO

Consulta Consolidada do Veículo**Informações do Veículo**

Renavam: 0054.767634-4	Chassi: 9BFYEAL5DBS42462	Placa: AXB-8173	Marca/Modelo: FORD/CARGO 2429
Município: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	Ano de Fabricação/Modelo: 2013 / 2013	Combustível: DIESEL	Cor: BRANCA
Categoria: PARTICULAR	Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO BRADESCO S/A

IPVA**Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual****NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA****NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT****NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO****CRLV****LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO**

Data do pagamento:	23/01/2017
Valor pago:	R\$ 80,87
Emissão do documento autorizado em:	31/01/2017
Data de postagem do documento:	06/02/2017
Data prevista de entrega:	Três dias úteis após a postagem
Número Registro nos Correios (envio):	RD988476366BR

Consulta Consolidada do Veículo**Resumo das Multas de Trânsito**

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DÍVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Consulta Consolidada do Veículo**Resumo das Autuações de Trânsito**

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	1	R\$ 102,15
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 102,15

Discriminação das Autuações de Trânsito**DER SC**

Auto: 12520002495327SC

Data: 11/10/2016

Hora: 14:45

Situação: Defesa Autuação

Data Vencimento:

Infração: 66610 - CONDUZIR O VEICULO COM EQUIPAMENTO OU ACESSORIO PROIBIDO - ART 230, XII DO CTB

Local: RODOVIA SC 355 KM 42 SENTIDO V - -

Valor: R\$ 102,15

Mensagens

Qualquer informação sobre Multas de Trânsito lançada no Extrato de Débitos deverá ser obtida junto ao órgão de competência pela mesma.

Conforme artigo 284 do CTB, é concedido 20% de desconto no pagamento das multas até a data de vencimento.

Informações sobre valores de multas em Execução Judicial/Sob JUDGE deverão ser obtidas junto ao órgão de competência da mesma.

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VAGNER DE LIMA FRANCO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9446793-4 SESP PR

CPF
047.353.919-59 DATA NASCIMENTO
06/07/1983

RELACAO
MOACIR JOSE DE LIMA
FRANCO
DORACI PETROSKI FRANCO

PERMISSAO ACC CAT. HAB
E

Nº REGISTRO
03129996311 VALIDADE
01/11/2018 1ª HABILITACAO
10/12/2003

VALIDO
VALIDA EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL
798204725

OBSERVAÇÕES
HAB PROD PERIGOSOS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, PR DATA EMISSAO
01/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
85633594400
PR906567178

DETRAN-PR (PARANÁ)

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salecio Costa - Tabelião
Marli Schenker - Escrivão
Diogo Afonso Bonito - Escrivão
Patricia Antônia - Escrivão
Nova Esperança do Sudoeste, PR
Fone (46) 3546-1111
5635-000

Lei: 13.228 de 16/03/2016
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLQ10893

PROIBIDO PLASTIFICAR
798204725

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

06 JUL. 2017
CARTÃO POSTA
Oficial

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA.

CNPJ Nº 07.151.205/0001-50

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N, CEP: 85.635-000

FONE: 46-35463402

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste, 3 de julho de 2017.

07.151.208/0001-50

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTE DE LIXO LTDA

Loc. São Luiz, S/Nº
Zona Rural

85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR


ADRIANA BALLMANN

RG: 6.934.679-2/SESP-PR

CPF: 037.873.479-25

SOCIA ADMINISTRADORA





SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA.

CNPJ Nº 07.151.205/0001-50

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N, CEP: 85.635-000

FONE: 46-35463402

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

07.151.208/0001-50

**SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTE DE LIXO LTDA**

Loc. São Luiz, S/Nº
Zona Rural

85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Nova Esperança do Sudoeste, 3 de julho de 2017.


ADRIANA BALLMANN

RG: 6.934.679-2/SESP-PR

CPF: 037.873.479-25

SOCIA ADMINISTRADORA

www.sabiaecologico.com.br - sabiaecologico@hotmail.com - CNPJ 07.151.208/0001-50

Aterro: Loc. São Luiz, S/n - Zona Rural - 85635-000-NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

SAC: Av. Iguaçu, 615 - FONE: (46) 3546-3428 - 3546-3421 - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

ESCRITÓRIO: CHAPECÓ - SC - FONE (49) 3322-8007 - sabiaecologico.chapeco@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ 07.151.208/0001-50, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 02 de Junho de 2017, 15:52:01

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 07.151.208/0001-50
Mario Cesar Mafra Junior Henrique Formaio
Aux. Juramentado Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
CEP 85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
13 JUN. 2017
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de
Folhas de
Serviço de
Tabelionato de Notas
Sebastião Saleiro
Marli Scharf Costa
Diogo Afonso Costa
Patricia Antonelo Bonin
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 506 - CEP 85835-000

Funarpen - Selo Digital Nº 5M5z2 . M5r5k . j6ULX, Controle: YYXxw . T3T8j
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 36,77
Página 0001/0001

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 59/2017

Equipamento

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3063-5 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		CNPJ: 07.151.208/0001-50		Telefone: 4635461137		Status: Classificado	33.600,00	
Representante: 3173-9 ANDREI RAFAEL STANG								
Lote 001 - Lote 001								
001	13632 Execução de prestação de serviços de coleta,	TO	120,00	Classificado	SABIA ECOLOGICO	280,00	33.600,00	*
VALOR TOTAL:							33.600,00	



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 59/2017

Equipiano

Página:1

Data abertura: 10/07/2017

Data julgamento: 10/07/2017

Data homologação:

			CNPJ: 07.151.208/0001-50	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Execução de prestação de serviços d	TON	120,00	280,00 * SABIA ECOLOGICO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			33.600,00	

CNPJ: 07.151.208/0001-50 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5516 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

10/07/2017 14:11:09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017

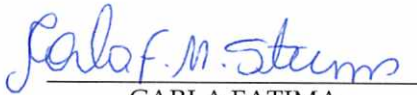
Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA., SR. ANDREI RAFAEL STANG**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II não reciclável, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	TON	120	280,00	33.600,00
TOTAL						33.600,00

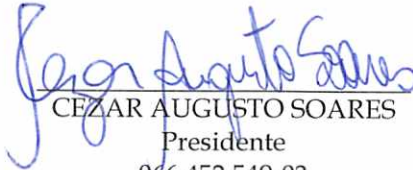
Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.,** em conformidade com o a licitante obteve resultado acima descrito, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa,

ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.151.208/0001-50, situada em São Luiz, s/nº - Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43



CÉZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03



PAULO ROGERIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



ANDREI RAFAEL
STANG
Sabia Ecológico
Transportes de Lixo Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

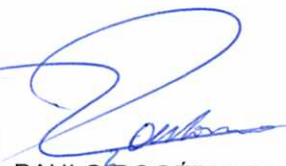
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II não reciclável, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	33.600,00

Planalto-Pr., 10 de julho de 2017.


CARLA F. MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 059/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto, em favor da empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 11 de julho de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

Contrato de administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA., pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.151.208/0001-50, com sede à Linha São Luiz, s/nº, Zona Rural, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora Sra. **ADRIANA BALLMANN**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 6.934.679-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 037.873.479-25, residente e domiciliado à Av. Alexandre Bonetti, nº 386, Centro, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II não reciclável, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	120	TON	280,00	33.600,00
TOTAL					33.600,00

José



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PROFISSIONAL

Parágrafo Primeiro - A supervisão e responsabilidade pelos serviços prestados, objeto do presente contrato ficará a cargo do Profissional Técnico devidamente designado pela empresa contratada, SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	05.116.15.452.1501-2021	3.3.90.39.00000
340	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente, deste Município de Planalto.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente, deste Município de Planalto;
- c) Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente, deste Município de Planalto;
- d) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo substituto nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito a Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente, deste Município de Planalto;
- e) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa vencedora deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- f) Deverá possuir estrutura material e humana suficiente para a correta execução do serviço, como: Responsável Técnico, pessoal treinado, veículos, máquinas e equipamentos, etc. de acordo com a necessidade contratada;
- g) Caso Ocorra a substituição, Deslocamento ou Remanejamento de funcionário (s) previamente designado(s), a empresa ora contratada deverá formalizar por escrito, apresentando documentos que se façam necessários;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- k) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Urbanismo/Meio Ambiente, deste Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Jacio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 90 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/07/2018

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de julho de 2017.

José José Wander

CONTRATANTE

Adriana Ballmann

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2017

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.151.208/0001-50, com sua sede social à São Luiz, s/n, Zona Rural, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 059/2017 de 21 de junho de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10 de julho de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 059/2017, lavrada em 10 de julho de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

EMPRESA: Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

DATA: 11 de julho de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Carla Fatima Mombach Sturm



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de abril de 2017

DE: Milto Conceição da Costa
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

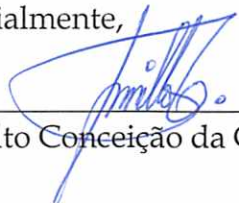
PARA: Inácio José Werle
DD.Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência que seja submetido à licitação, retirada de resíduos sólidos de classe II remetendo para aterros credenciados e por empresas habilitadas para tal, no decorrer de tempo de 1 (um) ano conforme orçamentos em anexos.

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Resíduos sólidos classe II	120 t	TON	290,00	34800,00

Cordialmente,


Milto Conceição da Costa

Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

BEL. MILTO C. DA COSTA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE PLANALTO


Rudinei Paulo M. Correa
Secretário de Administração
Planalto-PR


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR